|--|



ATA N.º 08/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM

SITUAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 28 de abril de 2021. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que o Senhor Presidente da Câmara, ao longo dos tempos, tinha aberto procedentes sobre misturar política com justica e justica com política. Aliás, há bem pouco tempo, de uma forma, podia dizer, vergonhosa e miserável, agendou para uma reunião de Câmara a acusação pública do Ministério Público, como se ser acusado pelo Ministério Público fosse um crime, fosse um criminoso, fosse um condenado. Aliás, repetia, também foi acusado de injúrias agravadas pelo Ministério Público, que o Senhor Presidente da Câmara fez aqui vários galdis nessa matéria. Fez aqui quase exorcismo de alegria, satisfação e de silenciar a voz daqueles que o criticam, que não o bajulam e, por acaso, o Senhor Presidente da Câmara quer silenciar todos aqueles que lhe fazem oposição. Não fosse o precedente e de ter aberto a caixa de pandora, o

| Fls. | | |
|-------|--|--|
| 1 10. | | |



Presidente da Câmara, a respeito dele, Vereador Dr. Manuel Marques, e nos processos judiciais, ele jamais traria aqui à reunião de Câmara questões da justiça. Foi arguido, esteve, durante 2, ou 3 sessões, no Tribunal, aqui ao lado. E foi, hoje mesmo, absolvido. Hoje o Senhor Presidente da Câmara devia pedir desculpa aos Vereadores. Devia pedir desculpa àqueles que os quer silenciar. Devia pedir desculpa ao Concelho por não permitir a crítica. Por usar os dinheiros públicos para acusar aqueles que, de uma forma real, que, de uma forma verdadeira, acusam, ou intervêm nas reuniões de Câmara. Queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que a sentença que o Senhor Juiz acabou de ler, para aí, há meia hora, diz que aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fez foi no exercício legítimo, adequado e necessário ao direito à crítica. Foi isso que o Senhor Juiz disse. E o Senhor Presidente da Câmara fez questão de vir para aqui para a Câmara: O Manuel Marques é arguido. O Manuel Marques é isto. O Manuel Marques é aquilo. O Senhor Presidente da Câmara sabia a que se referia este processo. Sabia que este processo se referia a um terreno que o Senhor Presidente da Câmara comprou por 35.000,00 euros de manhã e vendeu-o à tarde em Gois por 90.000,00 euros. Qualquer Cidadão mediano, qualquer humano, lhe põe e questiona isso. Não fosse o Senhor Presidente da Câmara, Presidente da Câmara, que exigiram a um jovem casal para fazer uma empresa de pastores, exigiram-lhe o licenciamento das obras e por isso é que não lhe fizeram e requerem à Câmara Municipal para passar uma certidão de prédios em ruínas que o Senhor Presidente da Câmara emitiu para seu proveito. O Senhor Presidente da Câmara devia pedir desculpa aos Cidadãos do nosso Concelho. E queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que o Advogado que o defendeu neste processo irá, eventualmente, estudar o processo para, nos termos da Lei, pedirem a reabertura do processo da Quinta da Touriga. Ainda não está satisfeito com aquela investigação. E o Senhor Presidente da Câmara sabe que, no decurso do julgamento, surgiram factos novos que a Polícia Judiciária e o Ministério Público investigou, designadamente, os prédios em ruínas, designadamente, o Senhor Presidente da Câmara não ser confinante e não constar em qualquer certidão, quer da Conservatória, quer das Finanças, o nome do Senhor Presidente da Câmara como confinante. Não se sabe por que carga de água a Caixa Geral de Depósitos o notifica para usar o direito de preferência. Não se sabe. Não se provou. E vamos tentar averiguar o que aconteceu. Por isso, num País tão conturbado, que se diz que a justiça está conturbada, felizmente que hoje, no Tribunal da nossa Comarca se fez justiça. E permitiu que, a quem foi eleito por 2.100 votos, possa interpelar o Presidente da Câmara sobre o seu exercício e a sua gestão, que, a ele, Vereador da Oposição lhe parece menos correta. Foi preservado aqui o Direito à Honra. Foi preservado aqui o Direito à Crítica. E estavam aqui em colisão de Direitos, Direitos à Honra e à Consideração e o Direito à Crítica. O Senhor Juíz do Tribunal de Nelas pautou que foi no seu exercício legítimo, adequado e necessário Direito à Crítica. Por isso, fez-se justiça. E o Senhor Presidente da Câmara tem o dever de pedir desculpa por aquilo que lhe fez e que lhe anda a fazer porque não o calará, não é candidato a nada, já o disse. Não é candidato a nada. Agora, tudo fará para que o seu Concelho volte à verdade. Tudo fará para que o seu Concelho volte a ombrear, como Mangualde, como Oliveira do Hospital, no seu desenvolvimento, que morreu, que o Senhor Presidente da Câmara sabe que Nelas está uma Vila fantasma. E diz aqui, de uma forma pública: Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, Senhor Candidato do PSD, conte com o meu apoio para derrotar este Presidente da Câmara porque só a derrota, a vida dos Cidadãos, que só os persegue e s quer silenciar quem, de uma forma séria, honesta, faz política. Agradeceu a atenção. ------



---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Júlio Fernandes. ---------- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores e o Estimado Público. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que, em conversa com pessoas de Canas de Senhorim, trazia aqui só dois pedidos, muito resumidamente. Era a iluminação que falta na Rua dos Sensais, que tem até uma determinada altura, depois deixa de ter e fica ali um bocadinho escuro à noite para as pessoas quando lá andam a caminhar. E outra é na Rua do Torgal. Em conversa com uma pessoa que vive lá e que fez uma visita a essa pessoa, acha que aquela Rua já merecia ali um tapetezinho. Pensa ele. Agora, o Senhor Presidente também terá a sua decisão final. Era só isto. Agradeceu a atenção. --------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores da Autarquia, os Senhores Adjuntos, Público, a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, em videoconferência. Afirmou que tinha quatro pequenos pontos. Começa por um que não estava agendado, ao tê-lo conhecimento agora, felicitar o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pela decisão que hoje fundamenta, em muito, o seu direito a fazer oposição e a pugnar por aquilo que acredita. Queria também, publicamente, felicitá-lo pela decisão que foi proferida e dizer-lhe que, naturalmente, se fez justiça porque é um direito inalienável. Três questões que queria colocar ao Senhor Presidente da Câmara. Uma tem a ver com um assunto que é recorrente e, ainda há bem pouco tempo foi falado sobre isso e o Senhor Presidente poderá ter informação acrescida sobre isso. Era uma pergunta honesta, claramente honesta, no sentido de não ter aqui nenhuma questão sub-reptícia, ou paralela, que tem a ver que havia expetativas grandes que o IC 12 fizesse parte do Plano de Recuperação e Resiliência. E também se falava na possibilidade do IC 37. A última informação que ele teve, eventualmente, não contemplará o IC 12. A sua pergunta ao Senhor Presidente da Câmara era, tendo informação mais pormenorizada sobre o assunto, parte do pressuposto, obviamente, que o Senhor Presidente a terá, ou se a tiver, se tiver dados, outros dados além dos que explanou na última Assembleia Municipal. Se não tiver mais, muito bem. Se, entretanto, tiver informação acrescida, gostava também que o Senhor Presidente partilhasse com eles essa questão. A segunda questão tem a ver com a confirmação se o Visto do Tribunal de Contas por causa do empréstimo para a rotunda, a chamada rotunda do Chã do Pisco, a rotunda da Borgstena e do Projeto CAVES, se o Visto do Tribunal de Contas já estava validado. E uma terceira tinha a ver com o Contrato Interadministrativo firmado com o LNEC. Saber do Senhor Presidente da Câmara se já há calendarização, ou informação, de quando possa começar a investigação do LNEC aos problemas e às questões surgidas na ETAR de Nelas III. Agradeceu a atenção. ---------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara que queria saber se já veio, ou não e aí, poupava-lhe trabalho, se já veio, ou não, o Relatório Preliminar da Inspeção da IGF. E, depois, certamente, a pessoa a quem se vai referir arranjaria melhor Advogado que ele, ou melhor defensor que ele, mas ficou muito triste, muito, muito, muito triste, porque é amigo pessoal dele, a forma como e, aliás, mandou-lhe uma mensagem, a forma como o Senhor Presidente da Câmara tratou o Ex-Presidente da

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



Câmara, Dr. João Azevedo, na Assembleia Municipal. Dizer que a ligação Mangualde – Viseu, pela via-férrea – Aveiro, foi apenas para ajudar o João Azevedo a ganhar as eleições é, de todo mau gosto. Aliás, o Senhor Presidente da Câmara já não se dá com o Presidente da Câmara de Carregal do Sal. Já não se dá, agora faz esta crítica duríssima ao Ex-Presidente da Câmara de Mangualde, Candidato à Câmara de Viseu. Acha que, de facto, o Senhor Presidente da Câmara demonstra bem como é que o Senhor Presidente trata os seus Pares e como é que deve tratar os da Oposição. Agradeceu a atenção do Senhor Presidente. -------- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente aos esclarecimentos pedidos pelos Senhores Vereadores, dizer que, relativamente à sentença proferida hoje pelo Tribunal é uma sentença de Primeira Instância e, naturalmente, já deu indicações ao Advogado para recorrer dela para o Tribunal da Relação de Coimbra. E, portanto, é uma sentença que vai a procissão ainda no Adro. Portanto, veremos qual é a decisão definitiva. Como todos, muito bem sabem, as decisões judiciais só são decisões depois de transitadas em julgado. E, portanto, a mesma coisa seria o contrário. Se o Senhor Vereador hoje fosse condenado teria todo o direito de recorrer da decisão. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara não podia recorrer para o Tribunal dos Direitos Humanos e que ele podia, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente da Câmara estava para aí a tentar fazer crer, se tivesse perdido. --------- O Senhor Presidente afirmou que era o que tinha a comunicar à Câmara que mantém o propósito de ter sido ofendida a sua honra e consideração. E, portanto, vai recorrer para o Tribunal da Relação de Coimbra. ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara fazia muito bem, que a Câmara pagava as Custas e os Honorários. Que fazia muito bem. ---------- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à iluminação da Rua dos Sensais e à pavimentação da Rua do Torgal, vai ver. Agradecia essa preocupação relativamente a matérias específicas que dizem respeito aos Municipes. E verificar em que ponto é que está, de facto, essa questão e ver se, no âmbito do fornecimento contínuo de rede viária e também da intervenção que está previsto fazer nesta matéria, se é possível, nesses sítios e noutros, fazer essa intervenção. Relativamente à Inspeção-Geral de Finanças e à inspeção que foi levada a cabo, não tem nada a dizer. Relativamente ao Visto do Tribunal de Contas, relativamente ao empréstimo de 800.000,00 euros, também não. Relativamente ao IC 12 e ao IC 37, essas obras, basta ler o Plano de Recuperação e Resiliência e é fácil de o consultar. O que ele, Senhor Presidente, referenciou sempre é que ele está previsto no Plano Rodoviário Nacional e está previsto também, em termos de Objetivos e de inclusão no PT 2030. O Plano de Recuperação e Resiliência implica que os projetos estejam prontos até 2023 e as obras executadas até 2026. Ora, uma obra da natureza do IC 12, dificilmente teria o Projeto pronto até 2023, quer em termos de Projeto, quer em termos de Estudo de Impacto Ambiental. A mesma coisa se trata com o IC 37. Que ele, Senhor Presidente, saiba, não há ainda sequer Projeto do IC 37. O que existem é corredores reservados, quer para o IC 12, quer para o IC 37. Em matéria de Plano de Recuperação e Resiliência, além de umas intervenções que estão previstas, porque já há Projetos que andam há muitos anos e está-se a lembrar da ligação Viseu – Sátão, por exemplo, para falar aqui na Região. Sabe que houve um IC que era de ligação de Oliveira do Hospital à rotunda que liga à empresa Aquinos, que acha que saiu, pelo

|--|



menos do que ele ouviu dizer. Mas, o que está previsto em matérias de ligações de investimentos na Rede Rodoviária é e que tem expetativas relativamente aqui ao Município de Nelas, é as chamadas missilings, portanto, as pequenas ligações entre Áreas de Acolhimento Empresarial, particularmente entre Áreas de Acolhimento Empresarial, ou pequenas ligações entre eixos estruturantes da Rede Rodoviária Nacional. E, como ele, Senhor Presidente, já disse, está inscrito, tem toda a documentação, por indicação, pedida pela própria Presidente da CCDR e pela Ministra da Coesão, de 1,5 milhões de euros para Requalificação da nossa Variante de Nelas, considerando-a como essencial na ligação entre duas Áreas de Acolhimento Empresarial. Relativamente ao Contrato do LNEC também não tem nada a acrescentar, portanto, foi celebrado o Contrato, que ele tenha recebido. No Contrato vinha lá uma calendarização, que está lá prevista. E, portanto, acha que houve pedido de documentação, toda a documentação, Projeto, as Atas da Fiscalização, toda essa documentação, que estão lá as diversas fases previstas no Contrato. E, portanto, está a decorrer essa fase. Dizer-lhe que, relativamente à ETAR, dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e a todos que, relativamente à ETAR, ela tem estado em testes. A Vala de Oxidação já está cheia. As Estações Elevatórias, as 6, também já foram todas, devidamente, testadas. Estão todas em conformidade. E o arranque com o esgoto doméstico é amanhã. Portanto, os testes da ETAR foram feitos com água limpa. E o arranque, a entrada do esgoto doméstico na ETAR é amanhã. Portanto, vai começar a ser feito o arranque da ETAR amanhã com o esgoto doméstico. Está previsto depois, em princípio, para o início de junho, apontaram para o dia 10 de junho, a entrada de esgoto industrial. Como sabem, a ETAR tem também um tratamento de industriais pré-tratados pelas indústrias. Até lá, no âmbito daquele Contrato de Prestação de Serviços, ele, Senhor Presidente, já está também a negociar com uma empresa no sentido de lhes fazer um Estudo Tarifário para a introdução para estabelecimento das tarifas das indústrias, relativamente à carga poluente dos efluentes que vão ser tratados na ETAR de Nelas III. E, portanto, neste período, agora de maio e, depois, definitivamente, quando elas estiverem em pleno, como sabem, o arranque dura 3 meses o arranque da ETAR, quando estiver em pleno a funcionar e todas as indústrias derivarem para lá os seus efluentes, haverá um contador, ou por amostragem, nas Estações Elevatórias, haverá amostragens por parte do Municipio e haverá uma faturação em função da carga orgânica e química que os efluentes que são tratados, equivalerão a essa tarifa especial no sentido da sustentabilidade da ETAR de Nelas III. Perguntou se havia mais alguma questão por parte dos Senhores Vereadores. Então, entram no Período da Ordem do Dia. ------

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2021

| O Senhor Presidente afirmou que esteve toda a gente presente. Perguntou se algum dos |
|---|
| Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à ata. Deu a palavra ao Senhores |
| Vereador Dr. Manuel Marques |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha um |
| requerimento para apresentar ao Senhor Presidente da Câmara, que leu: |

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



| "Reunião de Câmara de 28 de abril de 2021. Ponto 1.1 - Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária anterior, realizada em 10 de março de 2021 |
|--|
| Requerimento: Determina o artigo 34.º, n.º 1, do CPA que, "De cada reunião é lavrada ata, que contén |
| um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento o apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e local da reunião de la disconstructiva en apreciada e a conhecimento o conhecimento o apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e local da reunião de la disconstructiva en apreciada e a conhecimento o conhec |
| a ordem do dia, os membros presentes, os <u>assuntos apreciados</u> " (sublinhado meu) |
| "Relativamente a outro requerimento que deu entrada por parte do Senhor Vereador Dr Manuel Marques, relativamente a comentários no facebook da Câmara, em que se diz que ten dificuldade em ter acesso, ele, Senhor Presidente, reafirma, como já lhe referiu várias vezes que não sabia a que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se referia. Ele, Senho Presidente, vê muitos comentários do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques em muita publicações no facebook da Câmara." |
| Ora, nesse mesmo ponto e quanto a este assunto o Presidente da Câmara refere, mais or menos nesses termos: "Se o senhor vereador Manuel Marques quer fazer comentários que o faça no seu Facebook". |
| Assim sendo, concluí que se quiser fazer comentários/contraditório, que os faça na minha página pessoal e não na do Município |
| Nestes termos desde já requeiro que antes da votação da aprovação da reunião en epígrafe seja efetuada a audição da gravação do Período Antes da Ordem do Dia |
| O Senhor Presidente perguntou ao Funcionário Senhor Fernando Santos se isso não estava ali escrito. |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, não estava. Que não constava da ata e o Senhor Presidente disse isso. Que não constava da ata e o Senho Presidente disse isso. Que sabia que estava a decorrer um processo em Tribunal, que se va pronunciar sobre ele, sobre essa matéria |
| O Senhor Presidente afirmou que o que consta da ata relativamente a isso, é assim: "Relativamente a outro requerimento que deu entrada por parte do Senhor Vereador Dr Manuel Marques, relativamente a comentários no facebook da Câmara, em que se diz que ten dificuldade em ter acesso, ele, Senhor Presidente, reafirma, como já lhe referiu várias vezes que não sabia a que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se referia. Ele, Senho Presidente, vê muitos comentários do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques em muita publicações no facebook da Câmara. Aliás, em todas, ou quase todas, a propósito de tudo e do nada. E, portanto, não sabe de que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queixa porque toda a gente vê, quem vê o facebook da Câmara vê o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, de forma constante a fazer comentários. E, aliás, como Vereador da Câmara, quase sempre desabonatórios da atividade da Câmara Municipal, quase sempre. E, portanto, até isse lhe é permitido, que ele, Senhor Presidente, duvida que alguma vez o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quando foi Vice-Presidente de Câmara, permitisse alguém que fizesse no Órgãos Sociais do Município quando foi Vice-Presidente. E, portanto, eram este esclarecimentos que ele, Senhor Presidente, queria dar relativamente a todas as matérias. I estão dados. E passa a palavra. Pede perdão por tomar algum tempo. Mas também or requerimentos eram muitos e não podia deixar de dar estas informações todas. Deu a palavra o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques." Respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel |



| Marques que não foi ele que fez a ata. Que estava transcrito o que estava na ata. Perguntou se havia mais algum assunto relativamente à ata |
|---|
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara só tinha que dizer assim: Indefiro o requerimento do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Que era um requerimento que apresentou no ponto de um assunto para votação. E para poderem votar em consciência, eles têm que saber o que é que está no áudio. Que não viesse cá o Senhor Presidente da Câmara dizer, como já fez várias vezes: Eu não lhe dou o áudio. Pois não, não nada. Que olhasse: Felizmente que há alguns que os gravaram. E ainda hoje passam áudios das suas reuniões. Que sabia como é que o Senhor Presidente da Câmara fazia, que censurava as atas. E dizer que indefere. Ou tem que dizer que: Indefiro o requerimento agora apresentado. Pronto. O Senhor Presidente da Câmara indefere, indefere o requerimento. Neste caso aqui, o Senhor Presidente disse: Se o Senhor Vereador Manuel Marques quer fazer comentários que os faça no seu Facebook pessoal |
| pôr a gravação |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, ou o Senhor Presidente desligou o seu microfone, como é seu hábito |
| O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Funcionário Senhor Fernando Santos, afirmou que, como estava a ler e como confiava no que ali era o que constava da gravação, que fizesse o favor de pôr a gravação |
| O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha noção de que, se não foi por estas palavras, foi por palavras análogas, sim. A ele, parece-lhe que, depois de ouvirem o áudio, ele lembra-se que uma vez, também já foram ao vídeo-arbitro e ficou esclarecido e foi uma cois que ele também tinha pensado que tinha sido dito e não foi. E, ali, depois confirmou. Por isso, acha bem ouvirem. Podia o microfone não ter estado ligado O Senhor Presidente afirmou que começava no fim da página 4 e início da página 5 o que ele disse. Agora, se havia mais referências, também não sabia. Mas se houver, que se pusesse lá tudo que ele disse. Não tem problema nenhum |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que o Senhor Presidente disse-o. Podia ter usado a estratégia de ter desligado o som. É fácil. E não consta na gravação. |
| Assim, ouviu-se parte da gravação da ata da reunião de 10 de março de 2021 e essa frase |
| não constava na gravação |
| "No Período Antes da Ordem do Dia em epígrafe o presidente da câmara refere: |

|--|



| publicações no facebook da Câmara." |
|---|
| Ora, nesse mesmo ponto e quanto a este assunto o Presidente da Câmara refere, mais ou |
| menos nesses termos: "Se o senhor vereador Manuel Marques quer fazer comentários que os |
| faça no seu Facebook" |
| Ora, como os Senhores Vereadores ouviram. Pedia perdão. Como se acabou de ouvir na |
| gravação, não está lá nada disto. O enquadramento que o Senhor Vereador Dr. Manuel |
| Marques faz é este. E, portanto, neste ponto, como toda a gente acabou de ouvir, não está lá |
| nada disto. Perguntou se havia mais algum assunto relativamente à ata |
| A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da |
| Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António |
| Pais Silvério, Aires Manuel Antunes dos Santos e Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e três |
| votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Júlio António |
| Soares Fernandes e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar a ata da reunião ordinária |
| anterior, realizada em 10 de março de 2021 |
| O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer a |
| sua declaração de voto |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques leu a seguinte declaração de voto: |
| "Reunião de Câmara de 28 de abril de 2021. Ponto 1.1 - Discussão e aprovação da ata da |
| reunião ordinária anterior, realizada em 10 de março de 2021 |
| Declaração de voto: |
| Considerando que o presidente da câmara no Período Antes da Ordem do Dia da reunião |
| de 10 de Março de 2021, em que se discutiu o meu requerimento pela eliminação dos meus |
| comentários na página oficial do Município, depois de outras considerações afirmou que se eu |
| quisesse fazer comentários no Facebook que os fizesse na minha página pessoal |
| Tal facto não consta na gravação daquele ponto da ordem de trabalhos |
| Só poderia acontecer no eventual desligar do microfone que o presidente da câmara usa |
| nas suas intervenções |
| Dado que o referido na parte final do primeiro parágrafo desta declaração de voto foi |
| afirmado pelo presidente da câmara. |
| Assim sendo, sou obrigado a votar contra a aprovação da reunião em epígrafe." |
| Mais afirmou que ia juntar, na próxima reunião, aquelas em que o Senhor Presidente |
| censurava as reuniões de Câmara em que os Vereadores do seu Partido e ele próprio e a Dr.ª |
| Rita Neves, assim faziam esses comentários. Agradeceu a atenção |
| O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para fazer a |
| sua declaração de voto |
| O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente |
| da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, não invalidando enviar, posteriormente, |
| como está estipulado, a declaração de voto, em síntese, a sua declaração de voto só se |
| consubstancia numa coisa que lhe parece importante. Havia uma gravação que estavam a |
| ouvir. Não invalidando, ele gostaria de a ter ouvido até ao final, para validar e confirmar o |
| teor do que foi dito, ou não. Portanto, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não põe em causa |
| do que foi dito, ou do que não foi dito. Se, eventualmente, ficou gravado, ou não ficou |
| gravado. Tudo isso até pode ser. E pode até haver perceções que podem não corresponder ao |
| que está lá. Mas, não invalidava. Ele sabia que a Agenda é sobrecarregada. Também sabia |
| isso. Mas, para um cabal esclarecimento, fazia sentido ele estava aqui disponível a ouvir a |

| Fls. | |
|------|--|
| | |



2 – OBRAS PÚBLICAS

| 2.1.CONSTRUÇÃO DE NOVO ARRUAMENTO NO "BAIRRO DAS FLORES", EM |
|---|
| NELAS – ANTÓNIO MARTINS DOS SANTOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente a informação interna n.º 2094, datada de 22/04/2021, do Serviço de Património e |
| Cadastro, que a seguir se transcreve: |
| "Construção de novo arruamento no "Bairro das Flores", em Nelas – António Martins dos |
| Santos |
| Com a abertura de um Novo Arruamento no "Bairro das Flores" em Nelas é ocupada na |
| parcela de terreno com o artigo rústico n.º 2325, propriedade de António Martins dos Santos, com morada na Rua, contribuinte n.º, a área de 117 m². |
| O proprietário aceita ceder o terreno necessário para a construção do novo arruamento sem |
| qualquer indeminização pecuniária nas seguintes condições: Colocação de rede com 2 metros |
| de altura ao longo da parcela de terreno confinante com o novo arruamento e colocação de |
| portão com 3 metros de largura |
| Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." |
| O Senhor Presidente afirmou que era propósito da Câmara Municipal, quando se |
| realizarem as obras de requalificação do Bairro das Flores, da Quinta das Flores, fazer uma |
| ligação entre esta Quinta das Flores e a Travessa das Flores para a qual contactou todos os |
| proprietários. E, portanto, é o que está espelhado aí. E a contrapartida que o Senhor pede: Não |
| quer qualquer indeminização pecuniária. Quer, apenas a colocação de uma rede com 2 metros |
| de altura ao longo da parcela de terreno confinante com o novo arruamento e colocação de |
| portão com 3 metros de largura. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria |
| pronunciar relativamente a esta questão |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as condições impostas pelo Munícipe |
| António Martins dos Santos, no âmbito da Construção de novo arruamento no "Bairro das |
| Flores", em Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2094, datada de |
| 22/04/2021, do Serviço de Património e Cadastro, atrás descrita |
| 2.2.REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE NELAS - |
| DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, DO PROJETO, DO PROGRAMA DO |
| PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA |
| E SAÚDE E DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS |

---- Presente a informação interna n.º 2114, datada de 23/04/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ------



| "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Nelas" |
|--|
| I. De acordo com as ordens de V. ª Ex.ª para se proceder à execução da obra "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Nelas" em conformidade com o protocolo estabelecido entre o Município de Nelas e o Ministério da Educação, no âmbito da candidatura a submeter ao Aviso CENTRO- 73- 2021 − 21, informo que a obra atinge o montante de 3.809.970,24 € (+ IVA), discriminado na folha de medições/orçamento em |
| anexo |
| O artigo 46° -A do CCP estabelece que as entidades adjudicantes podem prever, nas peças de procedimento, a adjudicação por lotes, devendo na formação de contratos públicos de empreitadas de obras publicas de valor superior a 500.000,00 € ser fundamentada a decisão de não contratação por lotes. Os trabalhos previstos não são técnica ou funcionalmente separáveis, pelo que não se prevê a adjudicação por lotes |
| II. Face ao preço base 3.810.000,00 € (+ IVA), fixado no programa de procedimento e no caderno de encargos, o qual foi determinado tendo por referência o valor estimado no projecto, solicito a V. Ex.ª autorização para se proceder á abertura de um concurso publico nos termos do artigo 16° conjugado com a alínea b) do artigo 19° do CCP e artigo 130° e seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |
| Mais informo que face ao preço base fixado a obra enquadra-se na classe 6 de alvará, pelo que de acordo com o previsto no nº2 do artigo 43º do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017, o projeto deve ser objeto de revisão prévia. |
| No entanto, atendendo ao disposto no n°3 do artigo 5° do decreto-lei n° 149/2012 de 12 de Julho, o qual define que a alteração ao n° 2 do artigo 43° do CCP só produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que estabelece o regime aplicável à revisão do projeto de execução e dado que, de acordo com o artigo 10° do CCP aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 o decreto-lei n° 149/2012 não foi revogado, julgo não ser necessário realizar a revisão do projeto |
| III. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo. |
| IV. Nos termos do n°1 do art.º 130º do CCP, este concurso será publicitado no Diário da Republica através de anúncio. |
| V. O prazo de execução é de 18 meses e prevê-se que a consignação ocorra em Janeiro de 2022. |
| VI. De acordo com o previsto no art.º 67º do CCP, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: |
| Secretário – Carlos Alfredo Jesus Pereira |
| Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª," |
| O Senhor Presidente afirmou que este assunto era no âmbito das candidaturas, que são as próximas, que estão ao abrigo e que também já foram conversadas, do financiamento que foi |

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



aprovado em Câmara e na Assembleia Municipal, dos Avisos. Neste caso concreto, da Educação, do Aviso CENTRO-73-2021-21, cujas candidaturas estão a ser carregadas e a data limite é, por um lado, a data limite do carregamento da candidatura é às 17 horas e 59 minutos e 59 segundos da próxima sexta-feira. E a obra, a data limite de conclusão da obra é 30 de junho de 2023, sendo que a maturidade da obra é a apresentação obrigatória do Parecer favorável, a emitir pelo respetivo Serviço da Tutela da Educação. Já estão pedidos os Pareceres. Estão carregados na respetiva Plataforma. E no caso de procedimento de empreitadas de obras públicas, nos termos do ponto 3.1, do Aviso, é: Em caso de procedimentos de empreitadas de obras públicas, o grau de maturidade mínima é comprovado pela apresentação de todas as peças do procedimento, devidamente, aprovadas, incluindo a apresentação dom projeto de execução completo, peças escritas e desenhadas de arquitetura e especialidades, termos de responsabilidade, devidamente assinados, nos termos da Portaria n.º 701-A/2008, de 29/07, bem como lista de quantidades e preços unitários, acompanhados da respetiva deliberação de abertura de procedimento, demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento do concurso nos ternos do Código dos Contratos Públicos. Depois do Termo de Aceitação, o Promotor tem perfeito conhecimento, nos termos do ponto 3.3, declarando de que dispõe de 30 dias úteis, após a assinatura do Termo de Aceitação, para publicitar o Aviso do concurso da componente principal, que é a obra de construção civil, da candidatura, em Diário da República. Relativamente ao projeto, se algum dos Senhores Vereadores pretender, estão ali os projetos. Também já fizeram aqui uma análise relativamente a eles. E queria ouvir os Senhores Vereadores relativamente a esta matéria. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente aos projetos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Margues. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que o Senhor Presidente da Câmara, quanto a estas obras, bem pode fazer o pino. Termo do Senhor Presidente. Não é dele, Vereador Dr. Manuel Marques. Por isso aqui, eu repito, bem pode fazer o pino, bem pode pôr na página do Município, no FNeto, onde o Senhor Presidente da Câmara quiser, a dizer que o Manuel Marques votou contra o empréstimo. O Manuel Marques votou contra o empréstimo. Mas nunca, repete à milésima vez, até ao infinito, mas nunca, nunca, nunca, nunca, depois reticências, o Manuel Marques será contra qualquer obra do Concelho. Na Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara fez um triste filme, um espetáculo, porque sabia, à partida, que o empréstimo ia passar depois da Senhora Vereadora Dr.º Mafalda Lopes, que nem sequer usou a prorrogativa da abstenção, usou a votação favorável desse empréstimo, logo se adivinhava, claramente, que este empréstimo iria passar. Devia o Senhor Presidente da Câmara ter tomado a mesma atitude quando lhe chumbaram o empréstimo de 1.600.000,00 euros e lho reduziram para 800.000,00 euros. Gostava de vê-lo ter feito isso. Mas, o Senhor Presidente da Câmara, como disse, é um homem inteligente, um homem muito inteligente, sabe jogar muito bem e jogou bem. Jogou, mas ficou-lhe muito mal essa sua ameaça aos Membros da Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Câmara usou como estratégia política, em 2013, que a Câmara estava falida de empréstimos. O Senhor Presidente da Câmara não fez uma obra, uma obra única, sem o recurso aos empréstimos. Que raio, que raio de dualidade de critérios? Para não aplicar aqui um termo mais grave sobre essa matéria. Que raio de dualidade de critérios em que o Senhor Presidente da Câmara usou tudo na sua campanha, os papéis, distribuiu os comunicados que fez, até o

| Fls. | | |
|-------|--|--|
| 1 10. | | |



chamou de vendedor de ilusões. Mas, hoje, hoje, está-se a ver quem, de facto, é o vendedor de ilusões sobre estes empréstimos. O Senhor Presidente da Câmara, que era contra os empréstimos, está a hipotecar as gerações vindouras, por 20 anos. E, depois, com a agravante de dizer que pode fazer empréstimos porque tem e demonstrou, de uma forma, na sua modesta opinião, mais uma vez, menos clara e de forma crítica e objetiva, o limite de endividamento do Município. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gostava de saber, era-lhe sincero, mas, em abono da verdade, e agora em abono da verdade mesmo, nem á questão política que traz aqui à liça, mas gostava de saber quanto é que o Senhor Presidente da Câmara, a Câmara deve à empresa Irmãos Almeida Cabral. Gostava de saber. Já o requereu. Já o requereu. Nunca lho dá. Por isso, é sempre um gosto ele saber e é sempre uma oportunidade para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, levantar algumas suspeitas sobre essa matéria, porque: quem não deve, não teme, o Senhor Presidente da Câmara devia-lhe ter já dado a conta corrente das empresas Irmãos Almeida Cabral, das obras que fez, dos autos de medição, como é que estão os pagamento. Não o faz. Não o faz, saiba-se lá porquê que o Senhor Presidente da Câmara não o quer dar. Portanto, era só para dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ia votar favoravelmente isto, como desde a primeira hora o sempre o fez. A única coisa que votou contra é o empréstimo. Votará contra qualquer empréstimo que o Senhor Presidente da Câmara ouse trazer aqui para qualquer obra do Concelho. Porque, se alguém era contra os empréstimos, se alguém, tanta propaganda política fez contra os empréstimos de endividamento da Câmara, o Senhor Presidente da Câmara foi um deles. E, retomando, a história do endividamento, o Senhor Presidente da Câmara diz: À, porque temos muito. Pois temos, pois temos muita margem de endividamento, 4 milhões de euros, ou 6 milhões de euros, como o Senhor Presidente da Câmara diz porque não está a contar os empréstimos do BEI, que são excecionados. Não está a contar as faturas que ainda não emitiram os fornecedores dos trabalhos reportados a este Município. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe quem são alguns e alguns com algumas importâncias elevadas. Por isso, este modus operandi do Senhor Presidente da Câmara fazer política não pode continuar neste Concelho. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral afirmou: Muita força, muita forca, muita determinação, porque o Concelho de Nelas precisa de si. Não precisa do Manuel Marques. Já dei muito a este Concelho. Mas precisa de si. Agradeceu a atenção. --------- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que ele, há pouco, fez referência ao seu nome e ela não percebeu em que contexto. Pediu-lhe se não se importava de voltar a repetir. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, claramente e pensa que não irá ofender a sua honra. Não ofendeu a sua honra e não a vai ofender. Quando o Senhor Presidente da Câmara, em Assembleia Municipal, ameaca que se demitiria ao outro dia se o empréstimo não fosse aprovado, ele, Senhor Presidente, tinha a convicção plena, pelo seu modo de voto, seu, da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, na reunião de Câmara e que foi favorável, jamais o empréstimo era chumbado. Porque ele, Senhor Presidente da Câmara, sabe, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe, que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes tem alguma relação e boa relação no Partido Socialista e uma boa relação na Comissão Política do Partido Socialista de Nelas e alguma relação em Viseu, no Secretariado. E, que lhe permitisse este termo, que lhes puxam as orelhas, alguns lhe puxam as orelhas quando entram em contradição com o Presidente da Câmara. Agradeceu a atenção. ------

| Fls. | |
|------|--|
| | |



| O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria |
|--|
| pronunciar sobre esta questão |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Anúncio, o Projeto, o Programa do |
| Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de |
| Resíduos, da empreitada: "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Nelas", nos |
| termos da informação interna n.º 2114, datada de 23/04/2021, da Unidade Orgânica de |
| Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita |
| O Senhor Presidente deu a palavra Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer a sua |
| declaração de voto |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques fez a seguinte declaração de voto: |
| "Só para dizer que uso a minha intervenção como declaração de voto." |
| 1 1 |
| O Senhor Presidente afirmou que, então, põe à consideração da Câmara, atenta a |
| importância destes pontos, se alguém se opõe a que seja aprovado em minuta para efeitos |
| imediatos. Perguntou se alguém se opunha. Portanto, fica a constar que este ponto está |
| aprovado para efeitos imediatos |
| 2.3.REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANAS |
| DE SENHORIM - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, DO PROJETO, DO |
| PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO |
| DE SEGURANÇA E SAÚDE E DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS |
| Presente a informação interna n.º 2113, datada de 23/04/2021, da Unidade Orgânica de |
| Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: |
| "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Canas de Senhorim" |
| I. De acordo com as ordens de V. a Ex.a para se proceder à execução da obra |
| "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Canas de Senhorim" em conformidade |
| com o protocolo estabelecido entre o Município de Nelas e o Ministério da Educação, no |
| âmbito da candidatura a submeter ao Aviso CENTRO- 73- 2021 - 21, informo que a obra |
| atinge o montante de 3.299.092,77 € (+ IVA), discriminado na folha de medições/orçamento |
| em anexo |
| O artigo 46° -A do CCP estabelece que as entidades adjudicantes podem prever, nas peças |
| de procedimento, a adjudicação por lotes, devendo na formação de contratos públicos de |
| empreitadas de obras publicas de valor superior a 500.000,00 € ser fundamentada a decisão de |
| não contratação por lotes. Os trabalhos previstos não são técnica ou funcionalmente |
| separáveis, pelo que não se prevê a adjudicação por lotes |
| II. Face ao preço base 3.300.000,00 € (+ IVA), fixado no programa de procedimento e no |
| caderno de encargos, o qual foi determinado tendo por referência o valor estimado no |
| projecto, solicito a V. Ex. a autorização para se proceder á abertura de um concurso publico |
| nos termos do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º do CCP e artigo 130º e |
| nos termos de drugo re conjugado com a annea e, de drugo re de cer e drugo rece |
| |
| seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |
| seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |
| seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |
| seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |
| seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |
| seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |
| seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |

| Fls | |
|-------|--|
| 1 10. | |



| 31/08 o decreto-lei nº 149/2012 não foi revogado, julgo não ser necessário realizar a revisão |
|---|
| do projeto |
| III. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo |
| IV. Nos termos do nº1 do art.º 130º do CCP, este concurso será publicitado no Diário da |
| Republica através de anúncio |
| V. O prazo de execução é de 18 meses e prevê-se que a consignação ocorra em Janeiro de |
| 2022 |
| VI. De acordo com o previsto no art.º 67º do CCP, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: |
| Presidente —Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques; Vogal —Catarina Inês Mendonça Figueiredo; Vogal —Paula Alexandra Lopes Sampaio; Vogal Suplente —Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira; Vogal Suplente —Nuno Miguel Conceição Carreira; Secretária — Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro; Secretário — Carlos Alfredo Jesus Pereira- —Para efeitos de aprovação, acompanham esta proposta o anuncio, o projeto, o programa de procedimento, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos. |
| Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex. ^a ." |
| O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se pretendia pronunciar relativamente a esta questão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel |
| Marques O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu licença ao Senhor |
| Presidente da Câmara. Afirmou que usava os mesmos termos que usou e, aliás, vai usar no 2.2, 2.3 e 2.4, os mesmos termos que usou no 2.2 |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Anúncio, o Projeto, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos, da empreitada: "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Canas de Senhorim", nos termos da informação interna n.º 2113, datada de 23/04/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita |
| O Senhor Presidente afirmou que também ninguém se oporá a que também fique aprovado em minuta para efeitos imediatos |
| 2.4.REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE NELAS |
| - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, DO PROJETO, DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS |
| Presente a informação interna n.º 2116, datada de 23/04/2021, da Unidade Orgânica de |
| Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: |
| "Requalificação e Modernização do Centro de Saúde de Nelas" |
| I. De acordo com as ordens de V. ^a Ex. ^a para se proceder à execução da obra "Requalificação e Modernização do Centro de Saúde de Nelas" em conformidade com o protocolo estabelecido entre o Município de Nelas e o Ministério da Educação, no âmbito da candidatura a submeter ao Aviso CENTRO- 73- 2021 − 21, informo que a obra atinge o montante de 1.899.132,24 € (+ IVA), discriminado na folha de medições/orçamento em anexo |
| O artigo 46° -A do CCP estabelece que as entidades adjudicantes podem prever, nas pecas |



| de procedimento, a adjudicação por lotes, devendo na formação de contratos públicos de empreitadas de obras publicas de valor superior a 500.000,00 € ser fundamentada a decisão de não contratação por lotes. Os trabalhos previstos não são técnica ou funcionalmente separáveis, pelo que não se prevê a adjudicação por lotes |
|---|
| II. Face ao preço base 1.900.000,00 € (+ IVA), fixado no programa de procedimento e no caderno de encargos, o qual foi determinado tendo por referência o valor estimado no projecto, solicito a V. Ex.ª autorização para se proceder á abertura de um concurso publico nos termos do artigo 16° conjugado com a alínea b) do artigo 19° do CCP e artigo 130° e seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 |
| Mais informo que face ao preço base fixado a obra enquadra-se na classe 5 de alvará, pelo que de acordo com o previsto no nº2 do artigo 43º do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017, o projeto deve ser objeto de revisão prévia. |
| No entanto, atendendo ao disposto no n°3 do artigo 5° do decreto-lei n° 149/2012 de 12 de Julho, o qual define que a alteração ao n° 2 do artigo 43° do CCP só produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que estabelece o regime aplicável à revisão do projeto de execução e dado que, de acordo com o artigo 10° do CCP aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 o decreto-lei n° 149/2012 não foi revogado, julgo não ser necessário realizar a revisão do projeto |
| III. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo IV. Nos termos do n°1 do art.º 130° do CCP, este concurso será publicitado no Diário da |
| Republica através de anúncio |
| VI. De acordo com o previsto no art.º 67º do CCP, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: Presidente – Catarina Inês Mendonça Figueiredo; Vogal – Nuno Miguel Conceição Carreira; Vogal – Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira; Vogal Suplente – Paula Alexandra Lopes Sampaio; Vogal Suplente – Susana Maria Rabaça Teixeira Henrique; Secretária – Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro; Secretário – Carlos Alfredo Jesus Pereira |
| procedimento, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos |
| Quanto cumpre informar, a consideração v. Ex |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Anúncio, o Projeto, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos, da empreitada: "Requalificação e Modernização do Centro de Saúde de Nelas", nos termos da informação interna n.º 2116, datada de 23/04/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. |
| O Senhor Presidente perguntou se havia alguma oposição a que seja aprovado em minuta para efeitos imediatos. Também não. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara porque é que não consta aqui a Requalificação e Modernização do Centro de |

| 1.12. |
|-------|
|-------|



| Saude de Canas de Sennorini. Agradeceu a atenção |
|---|
| O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ia dar essa explicação. É que está delegado no Presidente de Câmara que a abertura de procedimentos até |
| 750.000,00 euros pode ser por parte do Presidente de Câmara. E, portanto, não tinha que vir à |
| reunião de Câmara. Só por essa razão |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente |
| da Câmara que não se recordava do montante da empreitada |
| O Senhor Presidente afirmou que são, à volta dos 700.000,00 euros. Portanto, haverá uma |
| candidatura também para o Centro de Saúde de Canas de Senhorim, como haverá uma |
| candidatura também para Requalificação da Pré-Primária e do Primeiro Ciclo de Vale de |
| Madeiros, como haverá uma candidatura para o Primeiro Ciclo de Aguieira, Escola Primária |
| e, como haverá uma candidatura para a Pré-Escolar de Vilar Seco, no âmbito deste Aviso de |
| que estão aqui a falar, porque o Aviso é: Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e |
| Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar e Ensino Pré-Escolar, Básico e |
| Secundário. Estas três infraestruturas que ele, Senhor Presidente, referiu rondarão os |
| 500.000,00 euros de investimento |
| 2.5.ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NELAS PARA |
| EFEITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO DECORRENTE |
| DO DECRETO-LEI N.º 37/2018, DE 4 DE JUNHO (1.º DIREITO) E DA PORTARIA |
| N.º 230/2018, DE 17 DE AGOSTO, NAS ATUAIS REDAÇÕES – DISCUSSÃO E |
| APROVAÇÃO |
| Presentes os documentos referentes à Estratégia Local de Habitação do Município de |
| Nelas, para efeito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação decorrente do Decreto-Lei |
| n.º 37/2018, de 4 de junho (1.º Direito) e da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas atuais |
| redações |
| O Senhor Presidente afirmou que foi enviado o Estudo da Estratégia Local de Habitação. |
| Isto enquadra-se na obrigação legal, que também foi enviada essa legislação |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que nem a abriu sequer e que achava |
| que o ponto devia ser retirado da Ordem de Trabalhos |
| O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que também tinha a |
| mesma ideia. |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que era uma cataplasma de papéis e que |
| nem teve tempo para ver isto. Ele não é pago a tempo inteiro para estar aqui. Acha que devia |
| ser retirado. |
| O Senhor Presidente afirmou que, na sexta-feira, na Agenda, foi envido o Relatório da |
| Estratégia Local de Habitação, que foi este documento. Na sexta-feira foi envido este |
| documento. Este documento é o mesmo documento, editado, ok? Este documento, aliás, como |
| consta do que está escrito, é o mesmo documento editado. É, exatamente, o mesmíssimo |
| documento, palavra por palavra, letra por letra. É o mesmo documento, editado. Ok? Portanto, |
| não foi enviado nenhum documento novo. Foi o mesmo documento |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente |
| porque é que enviaram hoje um, ou ontem à tarde |
| O Senhor Presidente explicou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o que está editado á de mais fácil laitura. Tom os quadros etc. |
| editado é de mais fácil leitura. Tem os quadros, etc |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente |

| Fls. | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|
| | | | | | |



que, se é de mais fácil leitura, não deve ser igual. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que é a mesma coisa. Portanto, e juntamente com o Relatório da Estratégia Local de Habitação, que está aqui, que foi envido, fez questão de fazer seguir toda a informação necessária que tirou do site do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, os Objetivos do Primeiro Direito. Enviou a legislação atualizada sobre o Primeiro Direito, que é o Decreto-Lei n.º 37/2018. E enviou a Portaria atualizada que regulamenta este Decreto-Lei n.º 37/2018. Portanto, na sexta-feira foi enviado tudo o que era necessário para a Estratégia Local de Habitação, tudo o que era necessário para a Estratégia Local de Habitação. Mas, se o entenderem, ele, Senhor Presidente, não vê, atenta a importância do documento. Mas também, se os Senhores Vereadores não se importam e para facilitar a leitura, nos próximos 15 dias, do mesmo, compreende que é um documento, extremamente, importante para o Concelho e para o futuro. Se lhe permitirem, ele, Senhor Presidente, fazia uma síntese e não se importa nada de reagendar o Relatório da Estratégia Local de Habitação para a próxima reunião, para os Senhores Vereadores tomarem decisão relativamente a isto. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se podia fazer-lhe uma pergunta. Se este assunto do ponto 2.6 não era relacionado com o ponto 2.5. Que o ajudasse lá, que ele não tinha tempo para ler todas as coisas. Esta ia ler depois. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estavam no ponto 2.5. Perguntou-lhe se podia continuar. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se o Senhor Presidente usou aqui a figura da ratificação, uma figura excecional, também podia depois, daqui a 8 dias, também não precisa de vir à reunião de Câmara. Ratifica-o. Depois, os Vereadores do PS, depois aprovam-lho. Mas, quando depois lá chegarem a gente fala. --------- O Senhor Presidente afirmou que, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe permitia continuar. Portanto, ele, relativamente ao Relatório da Estratégia Local de Habitação, se a maioria estiver de acordo, ele, com o conhecimento que tem da Estratégia, não se importa que ela seja votada hoje porque todos os documentos foram enviados na sexta-feira. Não foi enviado nada de novo. Mas, ele, Senhor Presidente, fazia uma síntese do documento, que apenas está editado, o documento editado. E, portanto, no essencial do documento editado, dizer que isto é um documento, naturalmente, que é, absolutamente, essencial para a Estratégia do Diploma do Primeiro Direito. O Primeiro Direito é o Decreto-Lei n.º 37/2018. E o Primeiro Direito é o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. O que é que é considerado acesso à habitação e que habitação? É quem tenha, no Município, condição de habitação indigna. Portanto, é considerada habitação indigna. E quem é que tem acesso a este Programa? É quem tenha, no agregado familiar, rendimento não superior a 4 IÁS. Portanto, 4 IÁS dá à volta de mil setecentos e tal euros. Um IÀS são 430,00 euros, à volta disso. Portanto, o direito à habitação é um direito, absolutamente, essencial. Existe uma Estratégia Nacional de Habitação. Ele está aqui a começar pela página 8 do que foi enviado aos Senhores Vereadores. Tudo isto se insere no levantamento nacional de necessidades de realojamento de habitação realizado pelo IHRU em 2017 e 2018, em que Nelas enviou para lá as necessidades. Portanto, é evidente que a construção de habitação e a qualidade de habitação é, absolutamente, essencial para a qualificação e atratividade de um território e para a promoção da sustentabilidade no desenvolvimento urbano. Portanto, é um Programa que se desenvolve em 5 anos, de 2020 a 2026. E insere-se no âmbito do Primeiro Direito que tem, este Estudo, o

| Fls. | | |
|-------|--|--|
| 1 10. | | |



diagnóstico das carências habitacionais para inclusão no tal Decreto-Lei n.º 37/2018. É feito o diagnóstico das carências. É uma programação das soluções habitacionais por forma a cumprir um objetivo de proporcionar uma resposta a todas as pessoas e agregados, objeto de diagnóstico. É estabelecida uma ordem de prioridades. E é feita uma demonstração de enquadramento da Estratégia Local de Habitação aos princípios do Primeiro Direito. Dizer também que, no âmbito deste Decreto-Lei n.º 37, toda a Estratégia do Primeiro Direito, no apoio ao direito à habitação passa pela Câmara Municipal, toda, quer a reabilitação, quer a nova construção, tem que passar pela Estratégia e pelos pedidos de habitação, pela Câmara Municipal. Este Estudo tem um diagnóstico. Tem uma Análise Swot. Tem as opções estratégicas. Tem uma estimativa financeira. E, portanto, o trabalho foi realizado. Como é que foi realizado? Em articulação com a Câmara, com a parte da Unidade Orgânica do Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, com Entidades Públicas e Privadas do Concelho. Foi, também, com as Juntas de Freguesia, com o contacto com as Juntas de Freguesia. E, portanto, com vindas ao terreno por parte dos Técnicos desta empresa que realizou a Estratégia Local de Habitação que, como os Senhores Vereadores sabem, é um documento que também foi financiado pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. Os recursos que foram utilizados foram os documentos municipais, mormente, as necessidades que já tinham sido enviadas para lá da procura que havia aqui no Concelho de Nelas de habitação, os dados do INE, os dados do Pordata, o Web site da Câmara, entrevistas a Entidades Públicas e Privadas, o Parque Habitacional, estava na página 14, da Câmara, do Município de Nelas são constituídos por 8.883 alojamentos familiares clássicos. A idade média dos edifícios é de 39 anos. E 15% desses edifícios, quase 16%, são alojamentos de habitação que estão vagos. A dimensão das casas, no Concelho de Nelas, cerca de 47% + 23%, cerca de 70% das habitações têm mais de 125 m². Portanto as casas, no Concelho de Nelas, são grandes, são de T3 e de T4, em mais de 70%. E, em mais de 83%, vem mais aqui à frente, as pessoas, acho que 86% das pessoas, no Concelho, são donas das casas. Portanto, há pouco arrendamento no Concelho de Nelas. As pessoas são donas da sua própria habitação. Estado de conservação das habitações: Há um primeiro conjunto que é identificado, que compreende três acampamentos da comunidade cigana, para efeitos do Primeiro Direito. Portanto, é a Quinta do Peso, lá em baixo, ali ao pé da Feira, o Acesso Sul, ao pé do cemitério novo e o Núcleo do Folhadal. São identificados: 6, no Acesso Sul; 2, no Folhada; 8 e 19 núcleos na Quinta do Peso. O segundo conjunto congrega habitações unifamiliares degradadas. É o que aqui está, portanto, aqui na página 16, verifica-se que a maioria, 85,7%, é ocupada pelos proprietários, ou coproprietários das casas. E percebem que, quando o estudo foi feito, havia um apartamento para arrendamento no Concelho, apenas um apartamento. Voltando aos acampamentos, na Quinta do Peso há 20 construções em situação miserável, no Acesso Sul há 6 e no Núcleo do Folhadal há 2. Sendo que, nestes Núcleos, 41% da população tem idade inferior a 18 anos. No que diz respeito às habitações dispersas pelo território estão sinalizadas cerca de 40, como profundamente carenciadas, em que as questões económicas e sociais também estão na origem de muitas das situações reportadas, em que o acompanhamento dos Serviços de Ação Social é também indispensável. Está na página 18. Depois, têm um resumo, aqui na página 23, daquilo que ele, Senhor Presidente, acabou de dizer. Há a evolução dos preços, do preço da venda de terreno, do preço da venda, m² de construção, em Nelas. A partir do ano 2018 passou de 428,00 euros/m² para 504,00 euros/m², de 2018 para 2019. Portanto, houve uma subida muito grande, segundo fonte do INE. Estão aqui as fontes referidas. Havia,

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



nessa altura, 151 habitações para venda, das quais, 17%, correspondiam a quintas e a casais rústicos, onde as casas, o preço onde é mais caro, em Nelas – 649,00/m², que também têm aqui na página 25. Como disse aos Senhores Vereadores, aqui na página 26, para arrendamento, havia, quando foi feito este Estudo, no acompanhamento, de acordo com o site que aqui está referenciado, um T2 para habitação. Na página 27, nota-se aqui que, a partir de 2014, o valor médio dos prédios transaccionados em Nelas, a partir de 2014, o mais caro é em Viseu, o valor médio dos preços transaccionados, por exemplo, em 2018, foi 70.000,00 euros. Seguidos pelo valor médio dos preços transaccionados em Oliveira do Hospital, 24.000,00 euros. E seguido pelo preço, valor médio em Nelas, em terceiro lugar, 22.000,00 euros. Portanto, o valor médio dos precos transaccionados é superior em Nelas. O mais elevado é em Viseu, Oliveira do Hospital e a seguir, Nelas. Mais caro em Nelas do que em Seia, do que no Carregal do Sal e do que mesmo em Mangualde. Está aqui no Estudo essa comparação. Também está o valor m². ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente qual era o valor por m². ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que está aqui: Valor médio dos prédios transacionados em Nelas e Concelhos limítrofes: Relativamente ao valor médio dos prédios transacionados, constata-se que entre 2009 e 2018 este diminuiu 18% no Concelho de Nelas. Esta tendência é acompanhada por todos os Concelhos limítrofes. Portanto, aqui não está por m², está pelo valor. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente valor de quê. ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que valor médio dos prédios transacionados. Afirmou que, depois há aqui dados sobre o emprego. Há aqui dados sobre a evolução do valor mediano, comparação dos preços dos Concelhos limítrofes. Há aqui valores sobre o crescimento populacional e os movimentos migratórios. Há aqui dados sobre o Índice de envelhecimento e a perda de população de que tem sofrido o Município de Nelas entre 2009 e 2018, de 14.105 habitantes para 13.030 habitantes. E, ele, Senhor Presidente, sabe que tem continuado a decrescer o número de habitantes. E também na população, entre os 20 anos e os 34 anos, houve um grande decréscimo do número de habitantes entre 2009 e 2018. Ele tem aqui uns dados que é, porventura, a situação mais dramática que se vive, não só em Nelas, como aqui nesta Região e também em Portugal. O Índice de envelhecimento que existe em Portugal médio é 157%. O que significa que existem 157 pessoas com mais de 65 anos por cada 100 jovens com menos de 15 anos. Vai repetir: mais de 157 pessoas, existem 157 pessoas com mais de 65 anos por cada grupo de 100 jovens com menos de 15 anos. Em Nelas existem 260 pessoas com mais de 65 anos para grupos de 100 jovens com menos de 15 anos. Portanto, é uma situação dramática a que se vive. E se ele, Senhor Presidente, fizer isto por Nelas e por Canas de Senhorim, em Canas de Senhorim, Lapa do Lobo, Aguieira, Carvalhal Redondo, a situação ainda é mais dramática porque em Canas de Senhorim, dos 4988 Utentes do Coração da Beira, existem 279 pessoas com mais de 65 anos por cada grupo de 100 jovens até 15 anos. Ou seja, em Canas de Senhorim, no ficheiro, existem 536 jovens até aos 15 anos e existem 1496 pessoas com mais de 65 anos. Portanto, isto explica, vamos lá ver, é um para três. É um movimento inexorável de perda de população, de jovens e que tem reflexo depois nas Escolas, na perda que se tem visto nos Agrupamentos de Escolas. E, aqui, também é analisado e que esta Estratégia Local de





Habitação é, extremamente, importante para revitalizar também, quer pelo nível de construção, quer dando habitação e dando apoio à reabilitação a agregados familiares ao nível das pessoas dos 20 anos aos 34 anos, que é onde as pessoas mais se casam e constituem família e se estabelecem. Portanto, esta Estratégia Local de Habitação, de facto, tem, apesar do grande crescimento que houve aqui na baixa do desemprego e no emprego, que também está aqui evidenciado com números do Pordata e do Instituto Nacional de Estatística, que ele, Senhor Presidente, se dispensa aqui de referenciar. Só para também alimentar a curiosidade ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, tem aqui os preços que estava a questionar. Acha que era isto. Mas não é bem. Diz aqui: Rendimento médio e média de preços da habitação por tipologia. Que, aqui em Nelas, um casal que compre um T0, ou um T1, a nível de rendimento e já era dos melhores rendimentos, de acordo com a informação que ele, Senhor Presidente, teve, era que o rendimento médio anual correspondente em 2017 era 8.010,00 euros. O que correspondia a rendimento mediano mensal de 572,00 euros. E, estamos a falar em 2017. E já era dos melhores da Região. Com base neste rendimento, fizeram aqui uma simulação que quem comprasse um T0, ou um T1, de 32.000,00 euros, tinha uma taxa de esforço de 96,00 euros; um T2, um preço mediano correspondente a 34.000,00 euros, do T2, eram 100,00 euros; um T3 representava 74.000,00 euros e custava à Família 221,00 euros; e um T4, ou mais, 115.000,00 euros, custava à Família, pelo menos, 344,00 euros. Mas, chegou-se à conclusão aqui, pela estrutura das pessoas que precisam de habitação, que a base dos dados dos Censos, constata-se que a maioria das Famílias é constituída por casais sem filhos e pro casais com um filho, 33%, sem filhos 38%. Desta forma, considera-se que, em média, as Familias residentes em Nelas necessitam de habitações da tipologia 1 e 2. É o que está dito na página 40. E, depois, tem o quadro discriminativo na página 41. Portanto, os desafios e oportunidades nesta Estratégia Local de Habitação em matéria de habitação, a prática de preços competitivos face aos Concelhos limítrofes, portanto, aumentar a oferta de habitação, poderá ser um eixo fundamental de atração da população, em particular da população jovem à procura de casa e consequentemente, de investimento privado. Os principais investimentos refletem, essencialmente, a preocupação do Município em melhorar as condições urbanísticas do Concelho de Nelas. De destacar os incentivos na área do emprego, com os esforcos levados a cabo pelo Município no apoio ao empreendedorismo. E, portanto, também incentivar isso. Carências habitacionais e dificuldades no acesso à habitação: É, depois, feito aqui o elencar das carências. E, portanto, cá voltamos, no essencial, aos núcleos de etnia cigana. Estão, especialmente, expostos a condições indignas na medida em que nos alojamentos identificados verifica-se que alguns não possuem eletricidade, água canalizada, ou fossa/saneamento. De modo geral, as pessoas que habitam estes núcleos caracterizam-se por trajetos escolares muito curtos, com alta taxa de desemprego e com uma elevada percentagem de beneficiários de RSI que, na sua maioria, complementam o seu rendimento com vendas ambulantes, feiras e sucata. No âmbito das restantes freguesias, trata-se, sobretudo, de famílias que são proprietárias das habitações em que residem, destacam-se as questões ligadas à insalubridade e insegurança das habitações em estado de degradação avançado e a incapacidade financeira para promover a reabilitação das habitações. Está a ver o que está na página 44. Famílias sinalizadas e pedidos de habitação e auxílio: Portanto, o Concelho de Nelas, no âmbito desta Estratégia, página 45, tem sinalizadas, até à data, 71 famílias em situação de carência habitacional para efeitos deste Diploma do Primeiro Direito. No que diz respeito às tipologias das famílias identificadas, verifica-se que, na sua maioria, se





tratam de agregados familiares com filhos, 41%, seguidos de agregados familiares isolados, 25% e nucleares, 25%, alargados, 6% e monoparentais, 3%, perfazendo um total de 185 pessoas. Portanto, 71 Famílias, 185 pessoas. Destas 71 Famílias, 54 precisam de casa. Das 54 para as 71, precisam de apoio na reabilitação, portanto, são proprietários, precisam de apoio na reabilitação. E, portanto, estão aqui a falar de 55. Estão aqui 54, mas é aqui um lapso porque á frente está dito 55, porque são 28 + 27, dá 55. Depois, está agui identificado também a habitação social que existe, atualmente, no Concelho de Nelas, que são 47 fogos, 35 na Figueira Velha, 8 no Bairro Dr. Augusto Rosado, 2 na Póvoa dos Luzianes, 1 em Canas de Senhorim e 1 na Zona dos Fiais, que agora ser requalificados no âmbito de uma candidatura de Requalificação da Habitação Social. Já se sabe que todas as pessoas sinalizadas, ou estão a receber Rendimento Social de Inserção, só 7% dessas pessoas referenciadas têm emprego com baixos salários. Portanto, 26 é RSI, 18 reformados/pensionistas. Só 13 agregados, trabalhadores por conta de outrem. Portanto, taxa de esforço, como se vê, é 4 vezes o IAS, o que dá 1.755,00 euros, para efeitos deste Primeiro Direito. Outro fator relevante, página 49, na caraterização das famílias assinaladas é o seu regime de ocupação atual, como ele, Senhor Presidente, referiu. Portanto, a este nível verifica-se que, na sua maioria, os agregados familiares são proprietários das habitações, 35%, mas não têm capacidade para suportar os custos inerentes à sua reabilitação, seguidas das famílias que estão em habitação ilegal, 30%, cedidas por amigos e familiares, 23% e, por fim, em regime de arrendamento, 12%. De destacar que 33 das famílias identificadas residem em alojamento não clássico, portanto, os acampamentos habitando em construções abarracadas, roulottes e anexos. Destas, 3 encontram-se em habitação cedida, 27 em núcleos precários, que são os acampamentos ciganos e em ocupação ilegal e 1 é proprietária. Em síntese, vem na página 53, a síntese. Análise SWOT. Está feita aqui também, na página 54. Portanto, Forças: Aumento significativo de novos investimentos nos últimos anos; Alternativa habitacional face ao centro urbano de Viseu; Incentivos na área do emprego devido ao forte empreendedorismo local; O ganho médio dos Trabalhadores por conta de outrem está alinhado com a evolução dos preços de venda do m². Oportunidades: Aumento da procura habitacional no Concelho; Localização territorial privilegiada; Quantidade de fogos vagos existentes no território correspondente a 1381 fogos segundo os últimos Censos, o que poderá representar um elevado potencial de reabilitação e consolidação do tecido urbano. Fraquezas: Desencontro entre o rendimento mensal dos Trabalhadores por conta de outrem e os preços no mercado de arrendamento; Pouco investimento ao nível da construção; Prática de preços elevados face aso Concelhos limítrofes; Existência de núcleos precários a habitar em construções precárias e insalubres; A topografia acidentada e em alguns casos, uma deficiente articulação com o tecido urbano/rural reforçam a exclusão social dos habitantes. Ameaças: Assimetrias territoriais ao nível da distribuição da população, com especial concentração nas Freguesias de Nelas e de Canas de Senhorim; Pouca oferta habitacional para arrendamento; O investimento em aquisição e reabilitação por parte de empresas privadas, ou pessoa singular, não está direcionada para as famílias em situação de carência habitacional. Linhas prioritárias de intervenção: Mobilização dos proprietários de fogos vagos e devolutos para negociar a reabilitação e prática de arrendamento acessível; Aquisição e reabilitação do edificado para arrendamento apoiado ou acessível, de modo a responder à procura existente e permitir o acesso à habitação a várias famílias; Reabilitação dos fogos passíveis de recuperação das famílias em carência habitacional que são proprietárias e dos senhorios que possam beneficiar do programa; Nova





construção de fogos de habitação social; Consolidação da ocupação, de forma compatível com as infraestruturas e as construções existentes. Soluções: Página 58. De acordo com o diagnóstico realizado é necessário desenvolver uma resposta habitacional digna para 71 famílias, correspondente a 185 pessoas. Dezasseis agregados são proprietários das habitações, constituindo-se beneficiários diretos da promoção da reabilitação no âmbito do Primeiro Direito. Portanto, estas 16 famílias estão espalhadas um pouco por todo o território, que já veremos aqui à frente e podem beneficiar de apoios para a reabilitação em mais de 35%, no âmbito do Primeiro Direito. Mas também no âmbito do PRR, para todas as soluções que aqui estão. Está previsto, como ele, Senhor Presidente, depois, também evidenciará, a possibilidade de um apoio a 100% de todas as soluções para a habitação, que está aqui neste diagnóstico, nesta Estratégia Local de Habitação, que pode ser apoiada a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência. Os restantes 55 evidenciam a necessidade de realojamento. Destas, 27 residem em núcleos degradados, 16 agregados estão em regime de cedência de habitação, 9 famílias estão em regime de arrendamento e 3 residem em alojamento não clássico: 1 em roulotte e 2 em ocupação ilegal. Há benefícios fiscais decorrentes desta solução do enquadramento no Primeiro Direito. Ordem de prioridade das soluções: Está aqui também referenciado na página 61, que é: Prioridade 1: Construção: Autopromoção por parte do beneficiário direto, portanto, dos proprietários; Construção de prédios habitacionais para atribuir a pessoas elegíveis no Programa Primeiro Direito; Construção de equipamento complementar. E segunda prioridade: Reabilitação. Instrumentos de apoio em articulação com políticas setoriais: Reabilitação urbana; Arrendamento habitacional; Qualificação dos alojamentos. Pilares e medidas da Estratégia da Nova Habitação - Reabilitação urbana; Arrendamento habitacional; Qualificação dos alojamentos. Aqui na página tem aqui o essencial - Estimativa financeira e orçamento de soluções habitacionais identificadas e enquadramento das potenciais fontes de financiamento. Na página 68 está aqui -Enquadramento na componente 2 relativa à habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência é expectável o financiamento a 100% das soluções habitacionais a promover definidas no âmbito do Primeiro Direito. Estas soluções, de acordo com o tal Decreto-Lei n.º 37, tem, para todas as soluções, um apoio de 35% para os agregados clássicos, a que podem ser acrescidos mais 10%. E para núcleos precários, onde se incluem os acampamentos ciganos, que podem ter um apoio a fundo perdido de 45%, que pode ser acrescido de mais 10% em todas as soluções. Mas, ele, Senhor Presidente, recorda e tem sido anunciado pelo Governo, é esse o objetivo que o Governo tem nos 50 anos do 25 de Abril, ter construído 25.000 fogos. E, portanto, ter bem avançada essa solução em termos de habitação. E dizer que no Plano de Recuperação e Resiliência estão previstos, para habitação, 2,7 mil milhões de euros, sendo para habitação social 1.211 mil milhões de euros – Programa de Apoio a Acesso à Habitação. Naturalmente, esta Estratégia foi discutida, foi apurada com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, com os Técnicos. E foi dito também por eles que, depois, todas as soluções, esta Estratégia vai gerar a assinatura de um Programa de Financiamento para as soluções concretas que, depois, naturalmente, serão apresentadas pela Câmara. Isto é apenas a Estratégia. Depois a Estratégia terá Ações em concreto: reabilitar um prédio; construir um prédio. Isso, depois, tem que ser proposto. Depois há uma conta corrente no Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana para preencher esta Estratégia. I sto, depois, há-de vir, naturalmente, a reunião de Câmara cada uma das soluções em concreto. Isto aqui é apenas a Estratégia em geral. Isto gerará um contrato. E, depois, cada uma das Ações entrará nessa





Estratégia, que se vai celebrar com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. E, portanto, a Estratégia, tendo em conta o diagnóstico efetuado, as soluções habitacionais passam pela reabilitação das habitações degradadas, por parte dos proprietários e a reabilitação de edifícios municipais. E, ainda, nova construção de habitação social para responder às necessidades de realojamento. Pretende-se ainda envolver os proprietários de fogos devolutos para promover a reabilitação e a reconversão para a prática de arrendamento a custos controlados, promovendo o arrendamento no Concelho. A possibilidade de soluções de aquisição dependerá de negociação e regularização de proprietários, da propriedade junto de proprietários, o seu potencial de reabilitação e da sua adequação às necessidades e aspirações das Famílias a serem integradas. Um dos obstáculos a esta solução prende-se, em muitos casos, com a existência de vários herdeiros, o que pode dificultar o processo de aproveitamento das infraestruturas já existentes. Apresentam-se, se seguida, soluções habitacionais a promover de acordo com as necessidades evidenciadas na seguinte tabela: 71 Famílias: Na página 67 está o resumo: 27 são agregados em núcleos precários, portanto, acampamentos ciganos; 27 – nova construção. Abrange 90 pessoas. Depois, nova construção para 3 agregados que estão em alojamento não clássico. Mais 16 famílias em regime de cedência, que estão a ocupar casas de familiares, ou arrendamentos, com ações de despejo, mais 16. E mais 9 Famílias, também, que estão em outras situações. Portanto, o que o Município se propõe fazer nesta Estratégia é construir 55 frações, 55 novas habitações, ou apartamentos, ou habitação, que depois fará o projeto adequado à situação concreta de cada uma das Famílias. No caos das Famílias Ciganas, adequado ao caso das Famílias Ciganas. Mas, serão 55 novas habitações. Sendo que 48, abrange 48 pessoas, portanto, 28, da nova construção. E, haverá reabilitação de 6 fogos em edifícios municipais. A Câmara tem identificado para reabilitação os apartamentos que existem na EDP, lá em cima. Identificou isto como potencial reabilitação de 3 apartamentos que existem no edifício da EDP. Nas obras que anda a realizar na Senhora da Tosse fica lá uma casa disponível, que vai demolir e que pode ser transformada em dois apartamentos. E existe também uma casa, comprada ao Senhor Sêncio, em Vila Ruiva, que também pode entrar, em termos de reabilitação, aqui como casa de habitação para efeitos de habitação social. Ele, Senhor Presidente, realça e está dito aqui n Estratégia e sempre ponderado e é intenção do Executivo e, aliás, está dito no Primeiro Direito e para que não haja confusões e demagogia sobre isso, não está na Estratégia tirar os indivíduos de etnia cigana do seu local onde estão, não ia dizer habitat, mas do seu local habitual de vivência. Não vão, por um lado, misturá-los, nem com a Comunidade, porque isso também não é o objetivo do Primeiro Direito. Mas também não os vão segregar. Ou seja, também não vão construir uns muros como ele, Senhor Presidente, viu aí num outro Município. E, portanto, nesse sentido, o que é que a Câmara já fez? E já veio aqui a reunião de Câmara. A Câmara já adquiriu terrenos junto ao Bairro do Peso, já adquiriu terrenos ao Senhor Fernando Valença e já adquiriu terrenos ao Senhor Pereira da Costa, ao Senhor Cândido Salazar, em cerca de meio hectare. Portanto, tem intenção de fazer um projeto no sentido de fazer, de consensualizar com a Comunidade Ciganam com aquele Núcleo, porque acha que os lá de cima, do cemitério novo, não se misturam com os da Quinta do Peso. Portanto, com aquele Núcleo negociar a Requalificação Urbana de toda aquela Zona ali e também está em contacto com a Família Bigote no sentido de se regular aquela situação ali. E, para habitação social das outras Famílias está pensada outra solução. Uma delas é a recuperação do prédio no Pomar, daquele prédio que vai a seguir aqui, que está a seguir na





Ordem de Trabalhos, que tem 11 frações, 11 T1 e T2. E também, ele, Senhor Presidente, está em negociação com a proprietária do Bairro de Santa Luzia, a antiga esposa do Senhor Carriço, a Senhora Alice, no sentido de vender à Câmara um terreno de cerca de 7.000 m² para se fazer uma solução de habitação de nova construção, para a oferta de nova construção que seja necessária para habitação social. Portanto, há aqui uma Estratégia desenhada com três vetores. Um deles é, nas aldeias e nas vilas, proprietários com habitação indigna, degradada, poderem beneficiar do apoio do Primeiro Direito. É cerca de 1,5 milhões de euros, 1.542.000,00 euros de obra, de reabilitação e haver apoio para isto, 35% a 45%, ou 100% no âmbito do PRR. Haver nova construção e, portanto, a nova construção abrange 55 frações. E para toda essa nova construção, de acordo com os preços, que também estão na Portaria, preços de referência da Portaria, estão a falar de 4.966.000,00 euros. Atenção que isto é uma Estratégia de 5 anos. Existem, no âmbito também dos documentos que ele, Senhor Presidente, enviou, é 5 anos. Existem, se a Câmara depois o entender e não for encaixado 100% no PRR e for decisão da Câmara e se for proposto à Câmara, a possibilidade de recorrer ao financiamento que existe também contratado pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, com determinados bancos, a taxas de juros muito especiais, com amortizações de empréstimos a 30 anos e pagamentos de bonificação dos juros em 50%. Portanto, são as condições que estão previstas neste Programa do Primeiro Direito. E, em termos de reabilitação, estão previstos aqui 150.000,00 euros para a reabilitação das frações da Câmara Municipal. Todo este Programa tem um custo, nestes 5 anos, de 6.658.000,00 euros. Ele, Senhor Presidente, já ocupou muito tempo. Depois, a distribuição por T1, T2, T3, está na página 74. Está bem? Que os Senhores Vereadores vissem a página 74, tem lá os T1, T2, T3. Pediu-lhes desculpa, pediu-lhes perdão de ter demorado tanto tempo. Mas, espera ter ajudado os Senhores Vereadores a ler este documento. Está bem? E, reafirma o seguinte e pede a ajuda dos Senhores Vereadores, porque não é uma matéria fácil, não é uma matéria fácil. É uma matéria muito propensa a populismo e a demagogia porque implica a Comunidade Cigana e ele, Senhor Presidente, sabe que eles, muitas vezes, também tem essa noção, pelo comportamento dos adultos nós diríamos: É pá, não vale a pena estarmos, sequer, a preocuparmo-nos com isso. O que é um facto é que o problema dos acampamentos e dos núcleos precários existe, há décadas, em Nelas. E o assunto não pode continuar a ser varrido para debaixo do tapete. E se a Câmara tem a oportunidade, quer de um Programe específico do Governo, que é o Primeiro Direito, quer da possibilidade, no PRR, de ter financiamento, por um lado. E, por outro lado, têm identificados nos Serviços Sociais da Câmara mais, cerca de 28 agregados familiares que precisam de habitação social. E, por outro lado, têm ainda nas vilas e nas aldeias, pessoas que podem beneficiar deste Programa para melhorar casas de banho, cozinhas, telhados, caixilharias, etc., que também com o apoio e, eventualmente, com o apoio a 100%. Sendo certo que esta Estratégia Local de Habitação, como o próprio Decreto-Lei n.º 37 diz, é dinâmico, portanto, não é fechado. A Câmara, daqui a um ano, pode estar a aprovar uma alteração a esta Estratégia Local de Habitação. Isto tem que ir à Assembleia Municipal também. Portanto, isto não é, aprovou-se agora assim e para o ano não pode alterar, das 27 habitações para a Etnia Cigana, não passar para 20. Não. Pode alterar. Pode alterar e comunicar ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. Ou aumentar as 16 Famílias das aldeias. Afinal, apareceram 50, ou 60 e a Câmara passa de 1,5 milhões de euros para 2 milhões de euros, ou 3 milhões de euros, de apoio que o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana pode apoiar por via da Câmara, porque tudo tem que passar pela Câmara





Municipal. E, ele, Senhor Presidente, pedia, nesta matéria, como espera, muita, muita, como em tudo. Não é uma matéria fácil. É uma matéria dificil. Mas ele gostava muito, o direito à habitação, não vale a pena. Reafirma, apenas, que o Rendimento Mínimo Garantido foi instituído pelo Eng.º Guterres em 1995. E, a partir de 1995, para os indivíduos de Etnia Cigana passarem a receber o Rendimento Mínimo Garantido, os filhos começaram a ter a obrigação de ir à Escola, porque senão não recebiam o Rendimento Mínimo Garantido. E, agora, o Rendimento Social de Inserção, a mesma coisa. Portanto, as Famílias de Etnia Cigana têm um grande apoio social. Viu-se agora na pandemia. Porque a Segurança Social comunicou à Câmara que eles não tiveram carência de apoio social. Agora, há comportamentos desviantes por parte dos indivíduos de Etnia Cigana. Há comportamentos desviantes. Agora, é o seguinte: Por isso é que se chama Primeiro Direito. Um miúdo de Etnia Cigana que é Colega dos nossos filhos na Escola, na Pré. Depois, no 1.º Ciclo. Começa a ter noção, a viver naquelas condições, como é que nós, depois, lhe podemos exigir o mesmo grau de cumprimento dos deveres, com respeito pela sua identidade própria? Ele, Senhor Presidente, não quer que os ciganos sejam iguais a ele. Eles lá têm os seus costumes e as suas regras e etc. Mas, como é que lhe podemos exigir o mesmo grau de comportamento se, no direito essencial que é ter uma habitação digna, um local onde se lavarem, ter higiene, onde estudarem, etc.? Não têm. Têm umas barracas em Nelas. Não dignifica nada o Concelho de Nelas e o desenvolvimento urbano de Nelas, do ponto de vista turístico, do ponto de vista industrial, do ponto de vista social, para já, ter essa situação miserável de acampamentos. E, depois, por outro lado, acha que podem aproveitar esta oportunidade para também nas aldeias melhorar, em muito, a qualidade da habitação. E, por outro lado também, através de mais 28 frações de habitação social, aumentar em muito a qualidade das pessoas mais carenciadas da população de terem direito a uma habitação também, digna. E, por outro lado, através destas soluções, ser a Câmara a dinamizar a própria construção e sabem como a construção civil é um motor de desenvolvimento e multiplicador de desenvolvimento pelos fatores que gera em termos de construção civil, ela própria e de tudo o que movimenta à sua volta. Portanto, acha que a Estratégia está desenhada neste sentido, neste triplo. Ninguém pode dizer que isto é casas para os Ciganos. Mais. Faltou-me dizer uma coisa: Não está no horizonte da Câmara dar nada a ninguém. Mesmo que haja apoio a 100% do PRR, ele, Senhor Presidente, já disse isso aos indivíduos de etnia cigana, a Câmara fará um regulamento de acordo com o Decreto-Lei de renda apoiada. Portanto, isto será sempre um arrendamento, mesmo que as habitações sejam financiadas a 100%, no sentido de implicar a responsabilidade às pessoas que recebem uma habitação. Ele, Senhor Presidente, é contra dar uma habitação. Agora, tem que se ter em conta o rendimento do agregado familiar em cada um dos momentos e a evolução que ele espera que isto também tenha porque a Câmara, por exemplo, se dois Funcionários da Câmara estiverem, de acordo com os critérios do Primeiro Direito, direito a uma habitação já têm condições para pagar renda porque dois Funcionários da Câmara já são Ciganos. É o Manuel e a Patrícia. Portanto, têm rendimento ao fim do mês. Já, de acordo com o rendimento do seu agregado familiar, haverá uma renda de acordo com o rendimento do seu agregado familiar. Têm emprego, poderão pagar uma renda. Não há-de ser 200,00 euros, ou 300,00 euros, mas que sejam 10,00 euros, ou 15,00 euros, ou 20,00 euros, de acordo com o valor do rendimento de renda apoiada. E, portanto, é assim. Sendo certo que ele, Senhor Presidente, não se conforma, como Presidente de Câmara, com a situação que existe. E não está disponível para a varrer para debaixo do tapete. E, portanto, não se conforma. Respondeu ao Senhor Vereador

| Fls. | | | |
|------|--|--|--|
| | | | |



Dr. Manuel Marques que já lhe dava a palavra. Que já lhe dava a palavra. Portanto, pedia perdão por ter sido tão exaustivo. E, ele, com isto, ele crê que, com esta explicação, havia espaço para, que é o que aqui está, que é a Estratégia, que é quanto custa, que é apenas a Estratégia Local, não são ações concretas, havia espaço e havia já esclarecimento suficiente para se votar esta Estratégia nesta reunião. Mas, se os Senhores Vereadores entenderem que não há esse lugar, não se importa de ser na próxima reunião. Perguntou quem queria usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, depois da sua explanação sucinta sobre a Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas, neste documento e depois também de tudo que analisou, mais se torna também claro, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, que um documento desta natureza, como disse e bem, precisa de uma análise mais atenta e cuidada. Manifestamente, o tempo, não ia aqui discutir, é verdade que foi enviado na sextafeira, ou no final do dia, à hora de jantar, mais coisa, menos coisa e que houve um documento na terça-feira que poderá também induzido aqui alguma cacofonia em termos do documento em si. Mas, independentemente, de ser na sexta, ou na terça, para ele, não é isso. Ele acha que o hiato temporal é, manifestamente, curto. E o que ele iria pedir era que não fosse, obviamente, protelado, mas retirado desta Ordem de Trabalhos, da reunião de hoje, pelo Senhor Presidente da Câmara e fosse remetida para a próxima, já seguinte, para não perderem muito tempo com isso, 15 dias. Mas permitiria, com certeza, uma análise mais atenta e cuidada, como o documento também merece e a proposta que está em cima da Mesa. E, aí, era mais participada no sentido de até, eventualmente, ele poder fazer a sua leitura e dar outros contributos. E, nesse sentido, julga que fará todo o sentido que a proposta seja retirada da Agenda da reunião de hoje e submetida na próxima reunião. E, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, terá todo o gosto em participar no debate e na discussão sobre a proposta que a Câmara apresentou. ------

como diz o Senhor Presidente, para os próximos 5 anos. Ela também considera que ele deve merecer uma reflexão maior da parte dos Senhores Vereadores. E, ao contribuir, daquilo que ela pôde ver, na página 73, salvo o erro, nas alíneas c) e d), concordava, perfeitamente, mais não podia ser, que é para promover a homogeneidade territorial. E também a a) e a b), também na página 73, reverter dinâmicas de abandono e desertificação nas áreas rurais. Entre outros. Pensa que o documento está, realmente, muito bem feito. Se bem que, pelo que percebe, o documento é de agosto de 2020 e chega-lhes agora, num período que podiam ter tido, efetivamente, lido com calma e até inteirarem-se daquilo que lá está e até ajudarem a promover este documento. De maneira que, no seu caso concreto, gostava de poder lê-lo com calma. E, mais, considera que seja pertinente avançar com o documento de Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas. E também naquela parte que o Dr. Borges, ela não apontou agora aqui o número de Famílias, essa parte matemática da projeção que fazem. Mas,

de qualquer maneira, acha que é um bocadinho, de sexta para hoje, é um bocadinho, embora

| Fls |
|-----|
|-----|



confie neste documento e acha que tem medidas assertivas, gostava de o escalpelizar para pose ter uma maior apropriação do mesmo. Mais nada. --------- O Senhor Presidente afirmou que ele propunha, se não houver oposição. Portanto, ficaria, então, a constar em ata que se deu início à discussão do documento, que não se votará e que a discussão e votação, continuará na próxima reunião e que toda a Câmara estava de acordo e que o Relatório da Estratégia Local de Habitação, editado, é igualzinho ao outro. ---------- Assim, deu-se início à discussão deste ponto que terá continuidade na próxima Reunião de Câmara. ------2.6.CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E "CONSTRUÇÕES LEMCI UNIPESSOAL, LD.ª", DO LOTE 14, DA QUINTA DO POMAR, EM NELAS E RESPETIVAS CONSTRUÇÕES NELE EDIFICADAS, PARA INCLUSÃO NO "PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - 1.º DIREITO", DESTINADO À INSTALAÇÃO DE AGREGADOS INCLUÍDOS NÚCLEOS **FAMILIARES** NÃO \mathbf{EM} **PRECÁRIOS** \mathbf{OU} ACAMPAMENTOS – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente o Contrato Promessa de Compra e Venda, celebrado em 16 de fevereiro de 2021, entre o Município de Nelas e "Construções LEMCI UNIPESSOAL, Ld.a", do Lote 14, da Quinta do Pomar, em Nelas e respetivas construções nele edificadas, para inclusão no "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito", destinado à instalação de agregados familiares não incluídos em núcleos precários ou acampamentos. ---------- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara de Nelas contactou o proprietário desta construção na Quinta do Pomar e o proprietário está disponível para vender. Celebrou com a Câmara este contrato-promessa. Como os Senhores Vereadores veem, na cláusula 6, do Considerando 6: Da Estratégia Local de Habitação, consta, é o ponto i) Ao nível de aquisição de mais habitação. No ponto ii) Ao nível da reabilitação. E om ponto iii) Ao nível de novas construções (extinção de núcleos precários ou acampamentos). E ficou, expressamente, previsto no contrato, no ponto 11 dos considerandos, que este prédio irá ser utilizado para o Município construir 11 frações destinadas a habitação social da situação de carência definida no ponto i) do considerando 6, levando em linha de conta os princípios definidos no artigo 3.º do diploma referido, tendo o Município destinado e adquirido já terrenos para a implementação de ações concretas que concretizem o objetivo definido no ponto iii). Portanto, que não haja confusão e que não se lance porque, como ele, Senhor Presidente, referenciou há bocadinho, acha que não é bom para a estabilidade social, nem para os Ciganos, nem para os alojamentos e os agregados clássicos, haver uma mistura entre os agregados e as Famílias. E, portanto, aliás, o próprio Diploma como ele, Senhor Presidente, diz, está lá nos princípios, está lá definido isso, que não se deve promover isso. E, isso deve ser consensualizado com os indivíduos de etnia cigana. Portanto, não se pode requalificar nas Carvalhas, uma casa e mudar para lá uma Família de Etnia Cigana e tirá-la do seu ambiente. Isso, no âmbito do Diploma, não é desejável que aconteça. E, portanto, a Câmara tem aqui previsto, de acordo com uma avaliação que foi feita pelo Eng.º João Luis, com o estado da construção. É uma ferida que Nelas tem ali há muitos anos. Ele, Senhor Presidente, tinha a expetativa de, durante estes 7 anos, que alguém pegasse naquele prédio e que o reconstruisse e que o vendesse. Como se vê aqui, da anotação, do aditamento, do averbamento, da apresentação 3257, que também foi enviada, de 2016/05/10, do aditamento 3, do alvará do loteamento, ele permite, passou o aumento do número de fogos do lote 14, passou de 6 para

| Fls. | | |
|-------|--|--|
| 1 10. | | |



11. E, portanto, a ideia da Câmara, a ideia que ele, Senhor Presidente, está aqui a propor é o seguinte: É, aprovada a Estratégia Local de Habitação, é ele pedir um orçamento e entregar a um Projetista, ou aos Serviços da Câmara, mas, ou pedir um orçamento por quanto é que custa um projeto para acabar aquele prédio nas condições de 11 frações. E, rapidamente, a Câmara ver quanto é que aquilo custa, quanto é que custa acabar aquilo e avançar, rapidamente, até porque há uma bonificação, em 2021, uma bonificação de 5%, 7,5% era em 2020. Em 2021 é 5%. E, depois, de ver a fonte de financiamento para estas situações e de propor o acabamento, o mais rapidamente possível, daquele prédio para habitação social, para oferta de habitação social. São 11 frações que ali estão. E de propor, rapidamente, o acabamento do prédio e aumentar a oferta de habitação social em Nelas porque há Famílias que já estão identificadas também há muitos anos nos Serviços Sociais, como carenciadas de habitação social. E é uma necessidade premente que existe aqui em Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta situação. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, de facto, havia aqui uma situação que ele não entende e que sempre se debateu contra ela. O Senhor Presidente da Câmara usou, mais uma vez, a figura da ratificação quando a Lei é clara e diz que é quanto é um caso excecional. Entrou no dia 19 de fevereiro de 2021 um contrato-promessa na Câmara Municipal e o Senhor Presidente da Câmara ratifica-o. Não sabia, devia ter sido, para aí, há 8 dias, porque a Lei diz que tem que ser ratificado na reunião imediata. Não entende. Não entende a urgência desta ratificação. Depois, o Senhor Presidente da Câmara, na Clausula Segunda do contrato, diz: Pelo presente contrato, a "Promitente-Vendedora" promete vender ao "Promitente-Comprador", que, por sua vez, promete comprar àquela, o prédio urbano identificado na cláusula anterior, livre de ónus ou encargos. Por via da regra e o Senhor Presidente da Câmara tem usado sempre isso, sempre, acha que ainda não veio cá nenhum contrato-promessa, mesmo da compra de terrenos para as indústrias, que não tenha aqui um plano de pagamento. Não percebeu. Não percebeu porque é que o Senhor Presidente da Câmara não fez um plano de pagamento. Não há dinheiro? Não vai pagar? Como é que vai pagar? Quando é que vai fazer a escritura? Quando eles sabem que as escrituras, nos termos do Código Civil, tem que dizer que os promitentes-vendedores já receberam o valor acordado da venda. Não sabe. Não percebe qual foi esta jogada que o Senhor Presidente da Câmara aqui fez. Não percebe. Não percebe isto. Porque devia ter aqui: Será pago de acordo com uma calendarização a consensualizar entre as partes. Mas quando? Como? Quantia? Não sabem. Quando o Senhor Presidente da Câmara já os habituou, em todos os contratos-promessa de compra e venda, virem cá calendários com valores a pagar. Não será isto um bluff? Não será isto aqui uma história meia nebulosa que eles não consigam entender? Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que essa era a grande dúvida. E dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai votar contra este contrato, sob pena de ele próprio pedir o agendamento deste contrato para tornar a ser discutido. Ele vai, não teve tempo, desde segunda-feira até agora, a vida foi-lhe complicada, teve muito que fazer. Vai pedir, vai ele próprio, vai investigar, digamos assim o que se passa com este contrato. Vai a Mangualde requerera a escritura de compra e venda desta LEMCI. De quem era? Como é que foi? Se há aqui alguns interesses no meio que eles não estão a conhecer. Aqui não vê, de facto, não vê, na Certidão da Conservatória, qualquer hipoteca a qualquer entidade bancária.

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



Mas pode existir há pouco tempo e, se calhar, ainda nem sequer foi registada. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai votar contra. Vai pedir um novo reagendamento deste processo porque, para ele, é muito esquisito o Senhor Presidente da Câmara vir pedir para ratificar um contrato quando ainda nem sequer tinha aprovado a Estratégia Local de Habitação. O contrato entra em fevereiro, 3 meses depois e o Senhor Presidente da Câmara ratifica-o saiba-se lá porquê. Que urgência. Se o Senhor Presidente da Câmara lhe conseguir provar qual é a urgência deste contrato e deste documento, para usar a ratificação, ainda se poderá aqui torcer na cadeira. Agora, não percebe, não percebe, não percebe porque é que o Senhor Presidente da Câmara usou aqui a prerrogativa da ratificação. E, já agora, tem aqui uma dúvida de quem este prédio era antes de ser da CONSTROITÁBUA, que foi aquela empresa que comprou o terreno à Mendes & Morais. Não sabe de quem era. Mas tem aqui, parece que um passarinho a dizer-lhe de quem é que isto era. Mas, vão ver. ---------- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém queria usar da palavra relativamente a esta matéria. Perguntou se podia dar um esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Pronto. Relativamente às duas questões que levantou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não trouxe o documento antes porque ele dependia da Estratégia Local de Habitação. Como se vê da Clausula Segunda. A Clausula Segunda diz assim: Pelo presente contrato, a "Promitente-Vendedora" promete vender ao "Promitente-Comprador", que é o Município de Nelas, que, por sua vez, promete comprar àquela, o prédio urbano identificado na cláusula anterior, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 200.000,00 euros, que será pago de acordo com a calendarização a consensualizar entre as partes, estando previsto o processo de formalização dom protocolo a celebrar com o IHRU, que discutiram no ponto anterior, e todo o financiamento necessário à concretização da estratégia e medidas inerentes para os próximos 120 dias. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que lhe estava a dar razão porque, se não tinha aprovada ainda a Estratégia, como é que o Senhor Presidente da Câmara assina um contrato em fevereiro? Então. Estava-lhe a dar razão. ---------- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia esclarecer. Portanto, não estava a dizer que o que o Senhor Vereador disse. Nem se pronunciou. Estava apenas a dar esclarecimentos ao Senhor Vereador. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia continuar, ou não podia continuar. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara assinou um contrato em 16 de fevereiro de 2021. Ainda estava na instância, na posse da sua intervenção. --------- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele, Senhor Presidente, não podia continuar. Mas ele é que estava a dirigir a reunião. Ainda não acabou. Mas, ele, Senhor Presidente, ainda não acabou. Já dava a palavra ao Senhor Vereador. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sabia que era o Senhor Presidente da Câmara que dirigia a reunião, que fizesse o favor, senão ainda lhe metia mais um processo-crime de coação contra órgão constitucional. Levou porrada hoje. Fez-se justiça no Tribunal de Nelas. Fez-se justiça hoje no Tribunal de Nelas, quando a justiça, pelo País está um pandemónio, em Nelas fez-se justiça. --------- O Senhor Presidente afirmou que este contrato tem uma Clausula, além do mais, este

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



contrato tem uma condição resolutiva. Perguntou se era preciso fazer um intervalo para acalmar alguém, ou não. Estão aqui a discutir um contrato, ele, Senhor Presidente, está a dar esclarecimentos. Senão, faz um intervalo se é necessário acalmar alguém, se é necessário acalmar a euforia de alguém. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava eufórico porque o Senhor Presidente da Câmara queria prendê-lo e, felizmente, não o conseguiu, que estava eufórico e que o Senhor Presidente da Câmara lhe permitisse essa euforia. ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que também estava eufórico pelos pontos da Ordem de Trabalhos que estão aqui a ser discutidos. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Presidente da Câmara que trouxe a esta reunião e agendou na Ordem de Trabalhos a acusação pública que lhe foi feita pelo Tribunal de Nelas. Foi o Senhor Presidente da Câmara que abriu a caixa de pandora. Não foi ele. E, agora, estava calado. Que não o obrigasse a dizer mais coisas. ---------- O Senhor Presidente afirmou que este contrato, reafirmou, que foi proposto, em grande medida, por ele e pela Jurista da Câmara, também em termos de clausulado. Além desta questão do pagamento do preço estar dependente da Estratégia do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, nos termos da Clausula Segunda, tem, nos termos da Clausula Quinta, dito o seguinte. Tem uma condição resolutiva. O que é que é uma condição resolutiva? É que o contrato pode ficar sem efeito. O contrato, com uma condição resolutiva, é, se não se verificar determinada condição no futuro, ele fica sem efeito. E quais são essas condições? a) Não aprovação da candidatura do Município de Nelas no âmbito da Medida "1.º Direito -Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", no que diz respeito à aquisição, reabilitação e construção de prédios para posterior atribuição a pessoas elegíveis ao abrigo da Medida; b) Obtenção, pelo "Promitente-Vendedor", de financiamento, seja de que natureza for, para a conclusão das obras do prédio ora prometido vender; c) Obtenção, pelo "Promitente-Vendedor", de proposta de aquisição do mencionado prédio por um terceiro por um valor superior ao da presente promessa; 2 – As condições resolutivas referidas no número anterior são de verificação alternativa e determinam, no caso de alguma delas se verificar, a obrigação de apenas se restituir as quantias, eventualmente, pagas em singelo. O que significa que, no caso de não aprovação, que imaginassem que o Município de Nelas, neste prazo de 120 dias, se propõe reconstruir aquele prédio no âmbito das medidas do Primeiro Direito, no âmbito da Estratégia Local de Habitação e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana diz: Não Senhor. Não financiamos a reconstrução daquele prédio. Este contrato fica sem efeito. É o que está aqui escrito. Está aqui: Condição resolutiva. Portanto, o que a Câmara Municipal está aqui, com este contrato, a propor, é: A assumir a possibilidade de recuperar aquele prédio; a não gastar um tostão à Câmara Municipal, a não correr o risco de gastar um tostão à Câmara Municipal para resolver aquela situação se isto não for incluído na Estratégia de Reabilitação Urbana. Portanto, não há aqui risco nenhum. Risco haveria se ele, Senhor Presidente, pusesse aqui um calendário de pagamentos. Isso é que era risco para o Município. Portanto, ele, Senhor Presidente, está à frente disso e, portanto, acha que era muito útil para o Município, uma vez que a construção civil está parada e, além de já terem baixado o IMI, em 2018, para o mínimo, ser a Câmara também a dar um estímulo à construção civil no Concelho e ser, para fins sociais, por um preço justo, como o Eng.º João Luís fez aqui a avaliação. Não foi ele, Senhor Presidente, que a fez, foi o Eng.º João Luís. E está aqui, devidamente, fundamentada,

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



a avaliação daquele prédio. E, portanto, ele, Senhor Presidente, está, absolutamente, consciente do que está a fazer e que está a tentar garantir ao Concelho de Nelas e a 11 Famílias carenciadas do Concelho, a possibilidade de terem 11 frações de habitação social o mais rapidamente possível. Quem o quiser obstaculizar, que vote contra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se não fosse o Adelino e o Alexandre Borges, tinham comprado a Nelcivil. E sabiam porque é que a tinham que comprar a Nelcivil, lá em baixo. Eles sabem. E o Adelino e o Alexandre Borges souberam, à data. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, no decorrer da retirada da Ordem de Trabalhos do ponto anterior, propunha que se procedesse ao mesmo a este ponto, até porque e como falou e bem, o documento anterior fala da Estratégia Local de Habitação e este ponto é decorrente da Estratégia Local de Habitação. E, como também disse bem, há pouco, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, registou e concordou, portanto, se a Estratégia Local de Habitação é a Estratégia decorrente a isso, haverá as ações a implementar, como seria o caso deste. Portanto, ele acha que fará todo o sentido, até porque também já foi usada a figura da ratificação, que poderiam, já que na próxima reunião, foi retirado o ponto anterior que está, intimamente, relacio0nado com este, da Ordem de Trabalhos, para debate na próxima reunião de Câmara, solicitava ao Senhor Presidente da Câmara, acha ele que faria todo o sentido que acontecesse o mesmo com este ponto, que fosse retirado e agendado na próxima reunião de Câmara. É o seu requerimento, a sua solicitação, como o Senhor Presidente da Câmara entenda que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que faz sentido e que é coerente. ---------- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém queria usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só para dizer que aquilo que o Senhor Presidente da Câmara leu na Clausula Quinta vem-lhe dar razão à urgência deste contrato. Porque é que fez uma ratificação? Se o contrato está com as cláusulas resolutivas, constantes da Clausula Quinta, por que carga de água é que o Senhor Presidente assinou este contrato e usou a figura da ratificação, quando ainda não tinha aprovado, sequer, não sabe se o é, a Estratégia Local de Habitação? Que lhe explicasse porquê. Que não viesse cá dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é contra a habitação social. Que ouvisse: Já não se importa daquilo que o Senhor Presidente da Câmara diz. Aliás, já ninguém se importa daquilo que o Senhor Presidente da Câmara diz. Gostava que o Senhor Presidente da Câmara explicasse aqui qual foi a urgência da assinatura deste contrato, quando ainda não tinha aprovado a Estratégia Local. Estava para ser vendido a outro este prédio? Há tantos anos ali, já se lembra, há mais de 20 anos que estava para ser vendido, havia aqui uma concorrência para a compra? Se havia, o Senhor Presidente da Câmara lá saberá. Em que condições? O Senhor Presidente da Câmara lá saberá. Agora, não percebe, continua a dizer, não percebe a urgência, quando o Senhor Presidente da Câmara não tinha aprovado, nem sabe se vai ser aprovado a Estratégia Local de Habitação. Que explicasse. É a Câmara que vai fazer isto a expensas suas, como diz aqui, uma proposta superior? Que dissesse lá qual é. O que é que o levou a usar aqui a? Foi por causa da Nelcivil, que a queria comprar? Que, depois, o Vereador Adelino. Dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente, afirmou que ele não tinha a coragem de

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



contrariar o Chefe porque precisa do vencimento. Os outros não precisam, vão-se embora, o Senhor não tem a coragem e tem que o bajular. Perguntou-lhe se estava a perceber. Ninguém o chamou aqui à liça. O Senho quis-se intrometer aqui à liça. Fez o mesmo com a Nelcivil. Se não fosse o Adelino Borges Amaral, homem de carater e o Alexandre Borges, era a mesma questão. Para quê? Ninguém sabe. E, hoje, estão aqui com o mesmo problema, quando o Senhor Presidente ainda não tem hoje aprovado a Estratégia Local de Habitação. O Senhor Presidente tinha que explicar ao Órgão porquê de toda esta urgência. Agora, que explicasse ao Órgão, que é para eles, Vereadores, entenderem. Então, anda o carro à frente dos bois? Compra, primeiro, o prédio, sem saber se aquilo é aprovado? Havia alguma pessoa que queria comprar isto? E é um negócio chorudo? Ou o Senhor Presidente quer vender isto agora por 300.000,00 euros? Se o quer vender, que olhasse, é bom sinal para a Câmara. Que o Senhor Presidente explicasse lá. Ele não é contra a habitação social. Não é contra as obras das Escola. E não é contra as obras dos Centros de Saúde. E não é contra isto. Nada. Agora, da forma como o Senhor Presidente as apresenta, a forma como o Senhor Presidente as quer fazer. À isso, aí, é contra. E não lhe consegue explicar porque é que assinou isto em ratificação, quando entrou aqui em 19 de fevereiro de 2021. Que explicasse lá, que é para a gente se entender. Começou a casa pelo telhado, querem ver agora, sem alicerces e sem pilares. ---------- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr. Mafalda Lopes se queria falar. ---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Dr. Borges que queria. Afirmou que ela tinha algumas dúvidas nesta questão e ia passar a expor. Parecia-lhe que e gostava que esta discussão fosse uma discussão interna e por uma questão de compromisso, mas todos concordam que num caso de habitação social desta natureza em quase uma zona nobre da Vila de Nelas. E, se, eventualmente, até os moradores daquela área estariam até de acordo. Depois, uma coisa que a chocou no contrato foi que, por 280 m², isto é mesmo feita uma avaliação, ela confessa-lhe que não ouviu bem quem fez a avaliação. Gostava de ver mais avaliações feitas por mais avaliadores, para vender, ou para comprar. E 280 m² por 90.000,00 euros, fica com alguma dificuldade em perceber. E, depois, contraria, precisamente, o que leu, há bocadinho, as alíneas b) e c) da página 73, que é promover a coesão territorial, portanto, colocar as pessoas no sítio onde estão e, quando fazemos ali habitação não estamos a colocar as pessoas no sítio onde estão. E também não estamos a querer fazer chegar às aldeias, que têm também tanta casa devoluta, que poderiam até também promover a sua reconstrução e ver da fixação de pessoas até das aldeias, está-se a lembrar, das que foram intervencionadas, como em Carvalhal Redondo, ou Vilar Seco, Santar, foram intervencionadas as Escolas Primárias, para depois estarem alimentarem ali aqueles estabelecimentos de ensino com população. E, também, se calhar, também lhe custa um bocadinho pensar nessa questão da coesão territorial, da situação de poder, de certo modo, se a Câmara não poderia promover habitação social, se calhar, não condicionar, desde logo, o que está edificado, mas, de raiz, até para ficar menos oneroso porque, quando nós fazemos obras naquilo que já temos, às vezes fica mais caro do que as fazer de novo. E são estas as suas dúvidas que ela, Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, pensa que deviam, quase, haver um Pacto de Regime, não sabia, em que ela propõe, ou também adiar para a próxima reunião e discuti-lo com mais propriedade, pelo menos da sua parte, porque, realmente, pensa que aqui, a avaliação, a ela, particularmente, que não avalia também estas coisas, lhe custa um bocadinho perceber estes valores que estão aqui envolvidos, 200.000,00 euros. Era só isto. -------- O Senhor Presidente afirmou que, face a esta posição, fica também este ponto, como o

| Fls. | |
|------|--|
| | |



| ponto anterior, que foi iniciada a discussão do ponto e continua a discussão e deliberação na |
|---|
| próxima Reunião de Câmara |
| Deu-se início à discussão deste ponto que terá continuidade na próxima Reunião de |
| Câmara |

3 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

3.1.CEDÊNCIA DO ARTIGO P 4207, DA FREGUESIA DE NELAS, A JOÃO PAULO SOARES MONTEIRO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

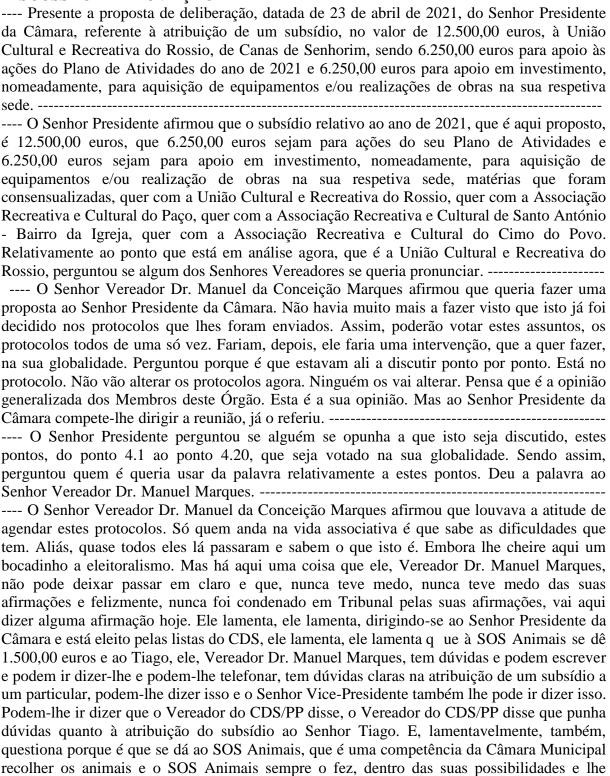
| Presente a informação interna n.º 2111, datada de 23/04/2021, do Serviço de Património e |
|--|
| Cadastro, que a seguir se transcreve: |
| "Cedência do artigo P 4207, da Freguesia de Nelas, a João Paulo Soares Monteiro |
| Em reunião de 30 de dezembro de 2020 o Município de Nelas aprovou Protocolo de |
| Promoção e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local com João Paulo Soares |
| Monteiro, com morada na Rua Nelas, com o contribuinte n.º, para a cedência de |
| uma parcela de terreno, sita ao "Lapedo" na Freguesia de Nelas |
| Foi ainda fixado o preço para a cedência do terreno de 3,00€/m2 e existência de cláusulas |
| de reversão onde vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento |
| de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual |
| "a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação |
| da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de |
| Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar |
| concretizado/instalado e a laborar" |
| Parecer dos Serviços |
| Estes serviços informam que pode ser cedido o artigo P 4207, com a área de 3.837m2, sito |
| ao "Lapedo" na Freguesia de Nelas pelo valor de 11.511,00€, conforme as condições |
| presentes no n.º 7 do Artigo 4.º do regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de |
| Emprego do Município de Nelas |
| Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex. av |
| O Senhor Presidente afirmou que esta deliberação já veio à reunião de Câmara. Só vem |
| agora porque já tem a atribuição de um artigo. Aliás, na reunião anterior também veio, noutra |
| situação, confinante, sito ao Lapedo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria |
| pronunciar sobre este ponto |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do artigo P 4207, com a área |
| de 3.837m ² , sito ao "Lapedo", na Freguesia de Nelas, pelo valor de 11.511,00 euros, |
| conforme as condições presentes no n.º 7 do Artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao |
| Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, no âmbito do Protocolo de |
| Promoção e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, já aprovado em reunião |
| de 30 de dezembro de 2020, bem como aprovou a realização da respetiva escritura, nos |
| termos da informação interna n.º 2111, datada de 23/04/2021, do Serviço de Património e |
| Cadastro atrás descrita |

4 – SUBSÍDIOS

| Fls. | |
|-------|--|
| 1 13. | |



4.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO CULTURAL E RECREATIVA DO ROSSIO, DE CANAS DE SENHORIM – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO



| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



atribuem o mesmo subsídio. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lamenta que isto aconteça. Ele sabe o que é que o Senhor Presidente da Câmara pretende e que agora dissesse que era uma insinuação. Mas que o Senhor Presidente da Câmara o podia levar. ---------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que ele só, naturalmente, na questão de aprovação de subsídios para as atividades do nosso Movimento Associativo irá aprová-los todos. Gostava só de colocar aqui três, ou quatro questões, que lhe parece que são pertinentes. Uma tem a ver com, o Senhor Presidente da Câmara falou e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acreditava nele, que foi consensualizado com os Bairros a forma como se atribui o subsídio em cerca de 50% em financiamento e 50% em requalificação de equipamentos. Grosso modo, é disso que estão a falar. Mas também, mal seria se os Bairros também não aceitassem essas condições porque era uma forma de terem o seu financiamento. Ele, pessoalmente, acha que não deveria ter sido essa forma colocada em cima da Mesa aos Bairros porque eles deviam ter autonomia como tiveram outras Associações, até decorrentes das questões da pandemia da COVID-19, em que, lembra-se de discutirem isso, no ano passado, quando esteve em cima da Mesa a possibilidade de se fazer cortes, ou ajustamentos, nas Coletividades, particularmente, as Desportivas, porque tinha sido suspensa a sua atividade. E, se é bem verdade que não houve Carnaval, este ano, no sentido como eles o concebem. Houve uma forma bastante original de fazer Carnaval também no Concelho. Mas, não é a mesma coisa. Não tem a mesma expressão, nem promoção territorial, nem de Movimento Cultural e da nossa pertença enquanto Município. Mas, independentemente disso tudo, também se recorda que foram, além de outras Entidades e de outras Instituições, os Bairros do Carnaval, digamos assim, se não se importarem desta expressão, para eles todos se entenderem, que estiveram também na linha da frente no apoio à COVID-19 com manufatura, com fabrico de equipamentos de proteção individual. E, portanto, na sua opinião, faria todo o sentido que o subsídio que fosse, rigorosamente, nos mesmos moldes dos anos anteriores, até para permitir que custeassem e que se equilibrassem porque, às vezes, também é importante haver o equilíbrio e a sustentabilidade das próprias Associações e, de alguma forma, não se lhe ser coartado isso porque vai fazer com que, metade do apoio que têm, obrigará, naturalmente, a fazer só obras, ou requalificações, que as haverá, obviamente, certamente, mas, não as deixa ficar com o subsídio na íntegra para, eventualmente, alocarem onde acharem mais necessário. Queria deixar essa nota que lhe parece que poderia ter e deveria ter sido feito nesse sentido, à semelhança do que foi feito com outras Associações, nomeadamente da área desportiva. Segundo, dizer também que tem aqui uma proposta porque, por uma questão, na sua leitura, obviamente, de justiça, que é às Associações de Canto e Dança, Ranchos Folclóricos, Cantares e Grupos de Danças e Cantares têm apoios de 1.500,00 euros e muito bem. A ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, parece-lhe, necessariamente, que o Canto e Encanto é uma Associação também nesta índole do Canto e da Dança e tem uma proposta de 1.000,00 euros. E, portanto, faria todo o sentido que tivesse, na mesma, o equilíbrio com as outras Associações da mesma área cultural, mas da parte do Canto e da Dança, que tivesse essa dotação orçamental. Estão a falar de 500,00 euros de diferença. Mas, não será por aí, provavelmente, que haverá problemas de sustentabilidade. Mas, faria todo o sentido e seria, de toda a justiça que isso fosse feito. O terceiro apontamento tem a ver com o Teatro Hábitos, com o apontamento que está aqui feito no subsídio. Percebe

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



que, de grosso modo, nos anos anteriores, a conceção de conceder o apoio ao Teatro Hábitos tinha muito a ver com o Habitua-te, com o Festival que fazia e, provavelmente, poderá não ser feito. Também poderá haver aí essa aceção. No entanto, recorda que o apoio eram 7.500,00 euros e passa para bem menos de metade. É quase cerca de 1/3. Passa para 3.000,00 euros o apoio proposto nesta nova proposta de apoio, de atribuição de subsídio da Câmara Municipal de Nelas. E relembra que as Coletividades Culturais do nosso Concelho, que bastante falta nos fazem e tão relevantes são no processo cultural e formativo do nosso Concelho, viverem, até, em particular, situações mais aflitivas, digamos assim, uma vez que também muito das receitas próprias que têm se baseie em espetáculos que fazem, que, neste momento, não estão a acontecer. E, portanto, não lhe parece que seja um sinal mais adequado para incentivar Associações Culturais do nosso Concelho, em particular também por esse condicionalismo grande que tem em arranjarem e conseguirem angariar receitas próprias decorrentes das suas próprias performances, das suas atuações e de participações em espetáculos que são uma forte componente financeira. Portanto, apelava ao Senhor Presidente da Câmara para a ponderabilidade de um reajustamento no apoio concedido ao Canto e Encanto pelas razões que aludiu. E o mesmo, para um apoio claro, em termos culturais, há outras Associações que mantêm o apoio do ano anterior e, portanto, faria todo o sentido, nessa aceção, com o Teatro Hábitos, se não o mantivesse na totalidade, mas fosse uma ponderabilidade para um apoio maior, tendo, também, em particular atenção, as dificuldades acrescidas que o Movimento Cultural, que o Associativismo Cultural e que as Entidades Culturais, também atravessam, em particular, não que as outras também não atravessem, mas as Culturais também vivem muito do que conseguem angariar pelos espetáculos que fazem, que participam e que produzem e que, de alguma forma também angariam verbas para o seu equilíbrio e para a sua funcionalidade. E, depois, também dizer, obviamente, que no conjunto todo destes protocolos, será, naturalmente e é a pergunta que também deixa ao Senhor Presidente da Câmara, que estará também depois para breve para vir, que são os protocolos dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas e de, pelo mendo, mais uma, ou outra Associação que falta aqui, como a das Caldas da Felgueira. Tem, por agora, dito. Agradeceu a atenção concedida. ----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, primeiro, pedia desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral por não ter assistido à sua intervenção porque foi uma questão de Família e Família está acima de tudo. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que queria fazer só mais uma pergunta, ou duas. Perguntoulhe se estes protocolos tinham fundos disponíveis. E, perguntava-lhe se, além da Civilização Activa, o Tiago, o Dão Nelas e a Igreja de Vilar Seco, que apresentaram requerimento e Plano de Atividades, se os demais têm requerimento porque o Senhor Presidente da Câmara não quis, não permitiu que se atribuísse um subsídio de apoio aos nossos Bombeiros por causa do COVID-19, alegando que o procedimento estava a ser incorreto, não foi requerido pelo beneficiário. Perguntou se também havia requerimentos para estes casos que, aqueles que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não leu. Era isso. ---------- O Senhor Presidente afirmou que pedia perdão, mas que não acompanhou a proposta. Perguntou se para o Canto e Encanto eram mais 500,00 euros. Afirmou que, relativamente aos esclarecimentos que ele podia prestar, era que isto foi feito nos moldes habituais dos apoios para as Associações do Carnaval, as 4, para as Bandas, para os Ranchos. E, portanto, tem sido feito nestes moldes habituais de atribuição ao Movimento Associativo. A questão do Hábitos,



no âmbito da Cultura, no Dão, naquele Projeto que Nelas tem com Mangualde e com Penalva do Castelo, está prevista a celebração de um Contrato de Prestação de Serviços para a realização do Festival Habitua-te. Aliás, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral vir neste protocolo, o protocolo diz que é para a atividade corrente da Associação. E, portanto, se tivesse perguntado, ele, Senhor Presidente, teria explicado. Portanto, o que está previsto para a Associação Hábitos é que o valor de mais, crê, que 6.000,00 euros, ou 7.000,00 euros, ou grande valor desta ordem de grandeza, será depois protocolado, ou o que está previsto. Não podia precisar se era este valor em concreto. Mas é um valor que chega a um valor que, habitualmente, tem sido atribuído ao Hábitos para a realização do seu Festival no âmbito da realização da Cultura no Dão porque o Centro 2020 só apoia Prestações de Serviços e não atribuição de subsídios. Relativamente à matéria dos fundos disponíveis, desde que a Câmara Municipal de Nelas atingiu o limite, está muito abaixo do limite de endividamento estabelecido nos termo da Lei das Finanças Locais, que é a Lei n.º 73/2013, que não está sujeita aos fundos disponíveis, só à matéria dos pagamentos em atraso, que não é aplicável já desde a Lei do Orçamento de 2019. Portanto, que nunca mais lhe perguntasse por fundos disponíveis porque isso não é aplicável ao Município de Nelas, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que é Jurista, muito bem sabe. Portanto, por uma questão de justica, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, relativamente a toda a proposta do Movimento Associativo que aqui está feita, ele, Senhor Presidente, vai manter a proposta. Não vai alterar montante nenhum para nenhuma Associação porque era criar uma injustiça relativamente à proposta feita para todas as outras Associações. Em face disto, pôs à votação, do ponto 4.1 ao ponto 4.20. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 12.500,00 euros, à União Cultural e Recreativa do Rossio, de Canas de Senhorim, sendo 6.250,00 euros para apoio às ações do Plano de Atividades do ano de 2021 e 6.250,00 euros para apoio em investimentos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e/ou realizações de obras na sua respetiva sede, bem como autorizou o respetivo pagamento. ------4.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PAÇO, DE CANAS DE SENHORIM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ---- Presente a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente

---- Presente a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 12.500,00 euros, à Associação Recreativa e Cultural do Paço, de Canas de Senhorim, sendo 6.250,00 euros para apoio às ações do Plano de Atividades do ano de 2021 e 6.250,00 euros para apoio em investimentos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e/ou realizações de obras na sua respetiva sede.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 12.500,00 euros, à Associação Recreativa e Cultural do Paço, de Canas de Senhorim, sendo 6.250,00 euros para apoio às ações do Plano de Atividades do ano de 2021 e 6.250,00 euros para apoio em investimentos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e/ou realizações de obras na sua respetiva sede, bem como autorizou o respetivo pagamento -------4.3.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

| 1 10. |
|-------|
|-------|



DE SANTO ANTÓNIO (BAIRRO DA IGREJA), DE NELAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente

| da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 12.500,00 euros, à Associação |
|--|
| Recreativa e Cultural de Santo António (Bairro da Igreja), de Nelas, sendo 6.250,00 euros |
| para apoio às ações do Plano de Atividades do ano de 2021 e 6.250,00 euros para apoio em |
| investimentos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e/ou realizações de obras na |
| sua respetiva sede |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 23 de |
| abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no |
| valor de 12.500,00 euros, à Associação Recreativa e Cultural de Santo António (Bairro da |
| Igreja), de Nelas, sendo 6.250,00 euros para apoio às ações do Plano de Atividades do ano de |
| 2021 e 6.250,00 euros para apoio em investimentos, nomeadamente, para aquisição de |
| equipamentos e/ou realizações de obras na sua respetiva sede, bem como autorizou o |

4.4.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO CIMO DO POVO, DE NELAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

respetivo pagamento -----

- ---- Presente a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 12.500,00 euros, à Associação Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, de Nelas, sendo 6.250,00 euros para apoio às ações do Plano de Atividades do ano de 2021 e 6.250,00 euros para apoio em investimentos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e/ou realizações de obras na sua respetiva sede.
- ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 12.500,00 euros, à Associação Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, de Nelas, sendo 6.250,00 euros para apoio às ações do Plano de Atividades do ano de 2021 e 6.250,00 euros para apoio em investimentos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e/ou realizações de obras na sua respetiva sede, bem como autorizou o respetivo pagamento ------

4.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SOCIEDADE MUSICAL DE SANTO ANTÓNIO, DE CARVALHAL REDONDO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

4.6.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SOCIEDADE MUSICAL 2 DE FEVEREIRO, DE SANTAR – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical 2 de Fevereiro, de Santar, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 2.000,00

| 1 10. |
|-------|
|-------|



| euros, no âmbito da sua atividade regular |
|---|
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o |
| Município de Nelas e a Sociedade Musical 2 de Fevereiro, de Santar, referente à atribuição de |
| um subsídio, no valor de 2.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como |
| autorizou o respetivo pagamento |
| 4.7.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE |
| NELAS E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DE VILAR SECO – DISCUSSÃO E |
| APROVAÇÃO |
| Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação |
| Filarmónica de Vilar Seco, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 2.000,00 euros, |
| no âmbito da sua atividade regular |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o |
| Município de Nelas e a Associação Filarmónica de Vilar Seco, referente à atribuição de um |
| subsídio, no valor de 2.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como autorizou |
| o respetivo pagamento. |
| 4.8.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE |
| NELAS E O RANCHO FOLCLÓRICO RECREATIVO E CULTURAL ROSAS DO |
| MONDEGO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Rancho |
| Folclórico Recreativo e Cultural Rosas do Mondego, de Vale de Madeiros, referente à |
| atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o |
| Município de Nelas e o Rancho Folclórico Recreativo e Cultural Rosas do Mondego, de Vale |
| de Madeiros, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da |
| de Maderios, reference a autodição de um substato, no valor de 1.500,00 euros, no ambito da |
| sua atividade regular, hem como autorizou o respetivo pagamento |
| sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo pagamento |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"– DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"— DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"— DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"— DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"— DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"—DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"—DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"—DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"—DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES" – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"—DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"— DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"— DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES" – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo pagamento |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"— DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo pagamento |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"—DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"—DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| 4.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES"—DISCUSSÃO E APROVAÇÃO Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais "Os Santarenses", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |



4.11.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS "OS SANTARENSES" (PAGAMENTO DE RENDAS) – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo de

4.12.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E AMARELO SILVESTRE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

- ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Amarelo Silvestre Associação Cultural, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo pagamento.

4.13.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E CANTO E ENCANTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

- ---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Canto e Encanto Associação Cultural, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular. -------
- ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Canto e Encanto Associação Cultural, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo pagamento.

4.14.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPENSE – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

- ---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva e Cultural Lapense, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular.
- ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva e Cultural Lapense, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo pagamento.

4.15.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SOS NELAS - ASSOCIAÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e SOS Nelas - Associação de Animais em Risco, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00

|--|



| euros, no âmbito da sua atividade regular, designadamente, na melhoria das condições do |
|--|
| atual abrigo e para comparticipação na aquisição de alimentos para animais e para apoio na |
| sua atividade em 2019 e 2020 |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o |
| Município de Nelas e SOS Nelas - Associação de Animais em Risco, referente à atribuição de |
| um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como |
| autorizou o respetivo pagamento |
| 4.16.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE |
| NELAS E A CIVILIZAÇÃO ACTIVA - PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES |
| CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Civilização |
| Activa - Promoção de Actividades Culturais, Recreativas e Desportivas, referente à atribuição |
| de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o |
| Município de Nelas e Civilização Activa - Promoção de Actividades Culturais, Recreativas e |
| Desportivas, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros, no âmbito da |
| sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo pagamento |
| 4.17.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE |
| NELAS E TIAGO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS - DISCUSSÃO E |
| APROVAÇÃO |
| Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e Tiago Alexandre |
| Gomes dos Santos, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros, com o |
| intuito de incentivar o desenvolvimento das atividades desportivas realizadas pelo Segundo |
| Outorgante |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o |
| Município de Nelas e Tiago Alexandre Gomes dos Santos, referente à atribuição de um |
| subsídio, no valor de 1.500,00 euros, com o intuito de incentivar o desenvolvimento das |
| atividades desportivas realizadas pelo Segundo Outorgante, bem como autorizou o respetivo |
| pagamento |
| 4.18.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE |
| NELAS E O NÚCLEO DÃO NELAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Núcleo Dão |
| Nelas, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 euros, no âmbito da sua |
| atividade regular |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o |
| Município de Nelas e o Núcleo Dão Nelas, referente à atribuição de um subsídio, no valor de |
| 5.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo |
| pagamento |
| 4.19.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE |
| NELAS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL "TEATRO HÁBITOS" - |
| DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação |
| Cultural e Juvenil "Teatro Hábitos", referente à atribuição de um subsídio, no valor de |
| |
| 3.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o |



Município de Nelas e a Associação Cultural e Juvenil "Teatro Hábitos", referente à atribuição de um subsídio, no valor de 3.000,00 euros, no âmbito da sua atividade regular, bem como autorizou o respetivo pagamento. ------4.20.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILAR SECO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ---- Presente a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 250,00 euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar Seco, para aquisição de um retroprojetor. ---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 23 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara, referente à atribuição de um subsídio, no valor de 250,00 euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar Seco, para aquisição de um retroprojetor, bem como autorizou o respetivo pagamento. --------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a sua declaração de voto era muito no seguimento da intervenção que fez. E dizer que, se é bem verdade que se mantêm os valores dos subsídios atribuídos nos anos anteriores, não deixa de ser verdade também que há aumentos também de apoios. E, portanto, não sabia se a razão também invocada, na sua ótica, fará assim tanto sentido. Portanto, nesse sentido, obviamente que votará favoravelmente, mas, a sua declaração de voto são as reservas todas que elencou. Agradeceu a atenção concedida. ------

5 – DIVERSOS

5.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: NELSON MANUEL LOUREIRO DOS SANTOS E ANA PATRÍCIA FREITAS ABRANTES – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

- ---- Presente um requerimento de Nelson Manuel Loureiro dos Santos e Ana Patrícia Freitas Abrantes solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de março de 2021. ------
- ---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

5.2.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE NELAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

- ---- Presente o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Nelas, que a seguir se transcreve: -------
- ---- "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO ------
- ---- A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva intersecional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do

| Fls. | | |
|-------|--|--|
| 1 10. | | |



| Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada |
|---|
| em três Planos de Ação: |
| a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021; |
| b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à |
| Violência Doméstica 2018-2021; |
| c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021 |
| Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva intersecional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão |
| Assim, entre: |
| A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO, com sede na |
| Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, 1050-193, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º |
| 600082598, representada neste ato pela sua Presidente, Sandra Ribeiro, adiante designada por |
| CIG, E, |
| O MUNICÍPIO DE NELAS, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506834166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, doravante designado por Município, É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: |
| 1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da |
| implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), ao nível do Município. |
| 2. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a |
| desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos: |
| a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre |
| mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das |
| populações;b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a |
| discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem |
| racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e |

| Fls. | |
|------|--|
| | |



| expressão de género, e características sexuais, entre outros; |
|---|
| c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de |
| violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como |
| a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados; |
| d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de |
| cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os |
| como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens; |
| e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, |
| designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de |
| decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal; |
| f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas; |
| g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos |
| objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos |
| Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva |
| execução e para mudança social no Município e no País |
| CLÁUSULA SEGUNDA - Obrigações comuns das partes |
| As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, |
| garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos |
| que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das |
| mesmas |
| CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da CIG |
| Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente: |
| a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais |
| para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa |
| para a Igualdade na Vida Local (EIVL); |
| b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município; |
| c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo |
| (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros); |
| d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas; |
| e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para |
| execução do presente protocolo; |
| f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de |
| contributos para as políticas públicas; |
| g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações |
| sobre a informação da check-list de indicadores, prestada pelo Município nos termos do |
| previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da sua submissão |
| CLÁUSULA QUARTA - Obrigações do Município |
| Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente: |
| a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma |
| articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a |
| Igualdade: |
| i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando |
| cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município |
| para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no |
| âmbito do presente protocolo; |
| minoro do presente protocolo, |

| Fls. | | |
|-------|--|--|
| 1 10. | | |



| ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo |
|--|
| b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local; |
| c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não |
| Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação; |
| d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas |
| de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em |
| rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência |
| Doméstica, coordenada pela CIG; |
| e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, |
| designadamente a nível orçamental; |
| f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos |
| da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação |
| e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade; |
| g) Submeter a informação da check-list de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início |
| da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de |
| vigência do mesmo |
| CLÁUSULA QUINTA - Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) |
| 1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara |
| Municipal |
| 2. Integram a EIVL, designadamente: |
| a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade; |
| b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade; |
| c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, |
| orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação; |
| d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas |
| de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de |
| entre: |
| i. Um/a investigador/a ou especialista; |
| ii. Um/a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sedeada ou a |
| desenvolver atividade no Município; |
| iii. Um/a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou |
| especialista da bolsa de especialistas da CIG |
| 3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EIVL, |
| representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por |
| aquela ao/à Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a |
| Presidente da Junta de Freguesia |
| 4. São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e |
| avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente |
| do PMIND |
| 5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a |
| dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da |
| respetiva Assembleia Municipal |
| 6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com a área da igualdade |
| promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais |
| existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar |
| existences, nos termos regais e regulamentales a apricar |

| Fls. | | |
|-------|--|--|
| 1 10. | | |



| CLÁUSULA SEXTA - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND) |
|--|
| 1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos temos |
| previstos no regime jurídico das autarquias locais |
| 2. O PMIND integra medidas de mainstreaming e ações específicas, respetivos |
| indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de quatro anos |
| 3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação |
| 4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível da |
| estrutura interna do Município (governação, gestão de pessoas, comunicação, formação e |
| carreiras, avaliação, entre outras), e que tenham em vista designadamente: |
| a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para |
| dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/as dirigentes as frequenta durante a vigência do |
| presente protocolo; |
| b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas |
| municipais, na área da igualdade e não discriminação; |
| c) Incluir pelo menos no SIADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre |
| mulheres e homens, não discriminação e conciliação; |
| d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos |
| vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor; |
| e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e |
| pessoal, designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores/as, especialmente nos |
| cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa/local de trabalho, nos horários dos |
| serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de |
| tempos livres das crianças e jovens, entre outras; |
| f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de |
| mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer |
| que seja o suporte utilizado |
| 5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do |
| território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e |
| combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e |
| segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista |
| designadamente: |
| a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, |
| designadamente a "Rede de Municípios Solidários"; |
| b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações |
| para a igualdade e a não discriminação; |
| c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, |
| gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, |
| designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o |
| Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho |
| Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros |
| CLÁUSULA SÉTIMA – Alterações |
| Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito |
| assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda |
| CLÁUSULA OITAVA – Interpretação |

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



| As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na |
|---|
| cláusula primeira |
| 1. Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de |
| qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos. |
| 2. A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) |
| da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior |
| 1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de três |
| anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante confirmação expressa das partes, |
| manifestada por escrito com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim |
| do prazo inicial ou renovado |
| 2. A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos |
| termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito |
| CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Outorga O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão |
| ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente |
| em vigor |
| Lisboa, aos dias do mês de de |
| A Presidente da CIG (Sandra Ribeiro) O Presidente da Câmara Municipal de Nelas (Dr. |
| José Borges da Silva." |
| O Senhor Presidente afirmou que foi enviado o protocolo e, portanto, parece-lhe que está no seguimento das mais modernas políticas seguidas no País, na Europa e no Mundo. Vão-se seguir, também, alguns Programas, no âmbito da intervenção da CIM Viseu Dão Lafões, também no âmbito financiável, como por exemplo a Carta da Igualdade de Género e que também carecem da existência deste protocolo entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade e o Município. Portanto, as Cartas de Igualdade, que vai ser uma iniciativa financiada e que também está numa obrigação legal, também impõem a existência deste protocolo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao protocolo. |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação, atrás descrito, a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o |
| Município de Nelas. |
| 5.3.PROJETO DE REGULAMENTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DO |
| MUNICÍPIO DE NELAS – PARQUE ECOLÓGICO DA QUINTA DA CERCA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente o Projeto de Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Nelas – |
| Parque Ecológico da Quinta da Cerca, que a seguir se transcreve: |
| "PROJETO DE REGULAMENTO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO |
| DE NELAS |
| Nota Justificativa |
| O Parque Ecológico da Quinta da Cerca é um espaço agro-florestal que se encontra |

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



| certificado pela Ecocert com 1.64ha de vinha e 55.94 de espaço florestal arborizado em Modo |
|---|
| de Produção Biológico |
| A horticultura é uma atividade que promove a ligação do ser humano à terra. Movidos pelo interesse em cultivar seus próprios alimentos, a disponibilidade de pequenas hortas à população residente, envolve as pessoas com a natureza, numa relação ambientalmente sustentável, através do exercício da agricultura biológica. Respeitando os princípios e as técnicas da agricultura biológica, conseguimos produzir bem e com qualidade para a saúde, com benefícios para o ambiente |
| Visando a promoção de um espaço municipal salutar para a população, as hortas comunitárias municipais são um espaço de lazer, de convívio e comunhão com a natureza Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, elabora-se o presente Projeto de Regulamento, que a Câmara Municipal propõe à aprovação da Assembleia Municipal de Nelas, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos constantes da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal |
| O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no art.º 241º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na aliena a) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal |
| Artigo 2.º - Conceitos e definições |
| Abrigo - Instalação de apoio em madeira para armazenamento de utensílios agrícolas, partilhado pelos utilizadores dos talhões correspondentes a cada horta; |
| Agregado familiar - Para além do utilizador/candidato, integram o respetivo agregado familiar as pessoas que vivam em economia comum, isto é, pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos; |
| Áreas comuns - Espaços onde estão localizados os equipamentos de uso comum como abrigo de ferramentas, ponto de água e compostor, partilhados por um grupo de utilizadores; Áreas de passagem - Caminhos destinados à circulação e acesso às parcelas; |
| Compostor - Equipamento associado a um grupo de talhões, destinado à compostagem de origem vegetal, cuja matéria orgânica daí resultante se destina ao enriquecimento dos solos |
| dos talhões correspondentes; Equipamentos de utilização comum - Equipamentos disponibilizados pela Câmara Municipal de Nelas para uso partilhado por parte dos horticultores, nomeadamente o abrigo coletivo a a compostorio |
| coletivo e o compostor; |
| atividades das hortas urbanas; Grupo de Utilizadores - Conjunto de utilizadores que partilham equipamentos de |

| Fls | |
|-------|--|
| 1 10. | |



| utilização comum; |
|--|
| Horta Urbana/Comunitária - Espaço cultivado sem a utilização de qualquer produto |
| químico de síntese, através do uso de práticas agrícolas tradicionais e ou em meio de |
| produção biológica; |
| Parcela/talhão - Unidade de terreno inserida na horta comunitária que pode ser cedida, a |
| título precário, para fins exclusivamente agrícolas, com a área que venha a ser concretamente |
| definida no respetivo aviso de abertura de candidaturas e que deverá ser identificada por letras |
| ou números; |
| Representante das hortas - Utilizador de um talhão, responsável pela comunicação entre o |
| Gestor e um grupo de utilizadores, com vista a informar de situações diversas ou questões |
| relevantes no âmbito da gestão da horta; |
| Utilizador/hortelão/horticultor - Pessoa que cultiva e mantém produtivo o talhão |
| disponibilizado, seguindo os princípios da agricultura biológica/tradicional, as boas práticas |
| de convívio, assumindo os direitos, deveres e responsabilidades previstos no presente |
| regulamento |
| Artigo 3.° - Inscrição e seleção de candidatos |
| 1. A inscrição para atribuição de talhões decorre em período definido e divulgado pelo |
| Município |
| 2. Para efeitos de inscrição, os interessados devem preencher a ficha de candidatura que se |
| encontra disponível no site do Município e entregá-la devidamente preenchida juntamente |
| com a fotocópia dos documentos solicitados, no período definido para o efeito |
| 3. A seleção dos candidatos é efetuada de acordo com os seguintes critérios: |
| a. Ser residente em habitação coletiva/multifamiliar; |
| b. Ordem de inscrição |
| 4. Os candidatos podem selecionar qual o talhão a que se candidatam de acordo com a |
| ordem de seleção, tendo em conta os critérios do ponto anterior, sujeitando-se, no entanto, ao |
| talhão disponível, no caso de ser uma atribuição em regime de substituição de um utilizador. |
| 5. É disponibilizado apenas um talhão por agregado familiar, salvo disponibilidade e |
| decisão do município |
| 6. Todas as candidaturas excedentes ficam em lista a aguardar vaga |
| 7. Os utilizadores selecionados não podem transmitir ou ceder a sua posição a outros |
| interessados |
| 8. O júri de seleção dos candidatos é constituído pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor |
| Artigo 4.º - Direitos dos Utilizadores |
| Os Utilizadores têm direito: |
| Os othizadores teni diferio |
| prática de agricultura biológica; |
| 2. Ao uso comum de recursos, espaços e materiais, para a prática da atividade agrícola |
| (compostor, sistemas de água, estacas, área de armazenamento, áreas de estar e lazer); |
| 3. Ao acompanhamento técnico fornecido pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor, para a |
| seleção adequada para a consociação de hortícolas, na identificação de problemas que estejam |
| a afetar as suas culturas; |
| 4. O utilizador renuncia a qualquer tipo de indemnização por benfeitorias introduzidas no |
| lote atribuído |
| Artigo 5.º - Deveres dos utilizadores |
| /NILEO J DOVOLO UON HIHAMUUNA |

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



| Os Utilizadores têm o dever e responsabilidade de: |
|---|
| 1. Utilizar e zelar pelas boas condições de salubridade e segurança do talhão de sua |
| responsabilidade; |
| 2. Manter em boas condições quaisquer equipamentos de uso comum, tais como os |
| compostores, sistemas de água, abrigos de ferramentas, entre outros; |
| 3. Não utilizar sistemas de rega automática; |
| 4. Usar os espaços comuns de forma ordeira, respeitando as regras de uma sã convivência |
| 5. Zalar pala qualidada das produtos aultivados, som daixar qua as masmas acupam áras |
| 5. Zelar pela qualidade dos produtos cultivados, sem deixar que os mesmos ocupem áreas comuns ou áreas de outros talhões; |
| 6. Utilizar apenas técnicas e produtos de agricultura biológica; |
| 7. Utilizar racionalmente os recursos, tais como água e composto; |
| 8. Praticar corretamente as técnicas de compostagem; |
| 9. Consultar o Gabinete de Apoio ao Agricultor do Município de Nelas antes de iniciar |
| qualquer tipo de tratamento na Horta; |
| 10. Cumprir os horários de utilização do local definidos; |
| 11. É permitida a entrada de animais de companhia do titular da horta, desde que estejam |
| acondicionados, ou presos com trela, e que não sejam libertados na Quinta; |
| 12. Não é permitida a presença de animais dentro dos espaços destinados ao cultivo, |
| exceto cães-guia; |
| 13. Não construir ou edificar qualquer estrutura, exceto estacarias e estruturas com lógica |
| técnica e temporária, tendo estas de ser preferencialmente de materiais naturais como canas, |
| caso não seja possível, madeiras sem tintas ou vernizes. A instalação destas estruturas carece |
| sempre de aprovação prévia pelo Gestor do projeto |
| Artigo 6.° - Organização das Hortas Comunitárias |
| 1. Cada horta comunitária tem áreas de atividades delimitadas: |
| a. Talhões: parcelas de terreno com aproximadamente 200m² cultiváveis, correspondendo |
| uma por inscrição. Podem ser partilhados por elementos do mesmo agregado familiar |
| cumprindo estes, os mesmos deveres e direitos do presente regulamento; |
| de ferramentas, estacas, depósito de água e compostor), a serem frequentados por um grupo |
| de no máximo 8 Utilizadores; |
| c. Áreas de passagem: permitem a circulação na horta comunitária, devendo estar |
| desimpedidas e em bom estado de conservação; |
| 2. A delimitação das áreas dos talhões estará a cargo do Gestor da Horta; |
| 3. Os Grupos de utilizadores serão compostos, no máximo, por oito utilizadores com |
| talhões contíguos. Partilham equipamentos comuns tais como o compostor, fonte de água e |
| abrigo de ferramentas, entre outros |
| Artigo 7.° - Produtos cultivados |
| 1. O Utilizador pode cultivar qualquer conjunto de produtos, tais como vegetais, ervas |
| aromáticas ou medicinais, potenciando as consociações dos produtos de acordo com os |
| princípios da agricultura biológica; |
| 2. Os produtos e sementes são para autoconsumo, troca com outros Utilizadores ou em |
| eventos de promoção da horticultura; |
| 3. A utilização de estacarias deve ser utilizada de forma a evitar sombreamento sobre os |

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



| talhões adjacentes; |
|--|
| 4. É estritamente proibido, sob pena de expulsão da Horta e motivo para participação às |
| autoridades policiais, o cultivo de espécies vegetais legalmente proibidas, dadas as suas |
| características estupefacientes |
| Artigo 8.º - Taxas pela utilização das hortas urbanas |
| 1. A exploração das hortas comunitárias está isenta de quaisquer taxas municipais |
| Artigo 9.º - Avaliação |
| 1. A utilização dos talhões está sujeita a uma avaliação periódica pelo gestor das hortas, |
| de modo a verificar o cumprimento dos deveres impostos no presente Regulamento; |
| 2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são ainda critérios de avaliação: |
| a. O uso adequado da parcela; |
| b. As práticas agrícolas utilizadas; |
| c. O encaminhamento dos resíduos sobrantes |
| Artigo 10.° - Fiscalização e penalidades |
| 1. A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete aos funcionários da |
| autarquia afetos ao Projeto Hortas Urbanas; |
| 2. O incumprimento pelo utilizador do disposto neste Regulamento, pode levar à rescisão |
| unilateral da utilização do talhão, por parte do Município de Nelas, sem que o incumpridor |
| tenha direito a qualquer indemnização; |
| 3. Nos casos previstos no número anterior o utilizador é responsável pelo pagamento ao |
| Município de Nelas de uma indemnização, no valor dos eventuais danos provocados, com |
| vista à devida reposição do estado das infraestruturas e equipamentos, incluindo eventuais |
| |
| custos com a limpeza da parcela Artigo 11.º - Dúvidas e casos omissos |
| Sem prejuízo da legislação aplicável, as dúvidas, casos omissos e interpretação do |
| presente Regulamento são devidamente resolvidos, por despacho do Presidente da Câmara |
| Municipal de Nelas |
| Artigo 12.° - Entrada em vigor |
| O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte após a data da sua |
| publicação no Diário da República." |
| O Senhor Presidente afirmou que também foi enviado o Projeto de Regulamento. Há só |
| aqui um erro de escrita. E, sendo um erro de escrita, pedia aos Senhores Vereadores que o |
| reparassem. E, portanto, os talhões são de 200 m² e não, como se diz no artigo 6.°, 1 - a, de 30 |
| m ² . Portanto, onde se diz no artigo 6.°, 1 - a, aproximadamente 30 m ² , é 200 m ² , como, aliás, |
| resulta do Artigo 4.°, n.º 1 - A dispor de um talhão de terreno cultivável, com |
| aproximadamente 200 m², para a prática de agricultura biológica. Perguntou se algum dos |
| Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este Projeto de Regulamento. Deu |
| a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques |
| O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente |
| da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que lhe louvava a atitude deste Projeto de |
| Regulamento das Hortas Comunitárias. De facto, a Quinta da Cerca estava num abandono |
| completo, quer limpeza florestal, quer de plantação de árvores. Estava num abandono |
| completo. E, se ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sofreu na carne, na pele, quando o Senhor |
| Presidente da Câmara foi Vice-Presidente da Senhora Dr.ª Isaura Pedro, sobre esta matéria, |
| nem imaginam os Senhores Vereadores que não estavam cá, nem imaginam aquilo que o |

| 1 10. |
|-------|
|-------|



Senhor Presidente da Câmara reivindicava, à data, enquanto ex-Vice-Presidente da Câmara para este projeto, nem imaginam, nem imaginam. E, hoje, deitou aquilo, completamente, ao abandono, completamente, ao abandono. A Quinta da Cerca está uma vergonha. A não ser umas estufas, está uma vergonha, que ele, de vez em quando, vai lá virar, até lhe permitirem. E o Senhor Presidente da Câmara, a dois meses das eleições, ou a três meses das eleições, vem agora tentar aqui tapar o sol com a peneira, não há outro termo que seja aplicável, com a entrega de hortas da Quinta da Cerca. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que o louvava. Louvava-o que 8 anos depois do seu mandato, a três meses de eleições, venha agora lembrar-se da Quinta da Cerca. Louvavo-o. A quem prometeu, Deus lá o tenha em descanso, Deus lá o tenha em descanso, que levou isto atravessado, que várias vezes conversou com ele, Vereador Dr. Manuel Marques, o Dr. Jorge Coelho, a quem lhe presta uma grande homenagem, a quem lhe prometeu pôr um rebanho e fazer uma OPP na Quinta da Cerca. Bem podia o homem esperar sentado. Não o viu. Infelizmente, perdemo-lo cedo. Perdemo-lo com 66 anos de idade. Um grande amigo que perdeu, pode mesmo dizê-lo. Mas, louvava o Senhor Presidente da Câmara por dois meses antes das eleições vir agora tentar dar uma face à Quinta da Cerca. Espera é que haja alguém que queira estas hortas comunitárias. Só espera. Senão, continuamos na mesma. --------- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este Regulamento. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento das Hortas Comunitárias do Município de Nelas – Parque Ecológico da Quinta da Cerca, atrás descrito, o qual deverá ser presente a uma sessão da Assembleia Municipal, após decorrido o período de inquérito público. -----5.4.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL - DANOS CAUSADOS NO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 78-BX-80 – RECLAMANTE: LUÍS JOSÉ MARQUES MOURA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ---- Presente a informação interna n.º 2077, datada de 22/04/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: --------- "Responsabilidade civil extracontratual - Danos causados no veículo com a matrícula 78-BX-80 --------- O munícipe Luís José Marques Moura, devidamente identificado no requerimento com o registo de entrada n.º 4250, de 19/04/2021, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua viatura da marca Fiat, modelo Punto, com a matrícula 78-BX-80, requerendo o pagamento das despesas inerentes, no montante de 95,62€ (noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), conforme orçamento junto ao processo. ---------- De acordo com a petição do reclamante, o sinistro ocorreu no dia 19 de abril de 2021, na Urgeirica, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, facto confirmado pelos serviços, e consubstanciou-se no seguinte: A viatura encontrava-se na via pública e, na sequência dos trabalhos de limpeza levados a cabo por trabalhadores da autarquia, a mesma ficou danificada no vidro da frente esquerdo (lado do condutor). ---------- II Do Direito: ---------- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. ---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que "O Estado e as demais pessoas coletivas de

| Fls. | | |
|-------|--|--|
| 1 10. | | |



| direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício" |
|--|
| A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e |
| que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil |
| a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza |
| voluntária; |
| c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; |
| d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; |
| causalidade adequada Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: |
| a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.°, n.°1 e 8.°, n.°s 1 e 2 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) |
| No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como "dever de garante". No caso sub judice existe um comportamento omissivo, pois o Município tem a responsabilidade de garantir os meios de proteção adequados para a limpeza dos espaços públicos e, efetivamente, à data dos factos e conforme decorre da informação prestada pelos Serviços, os meios utilizados não foram suficientes para evitar os danos |
| b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los |
| No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido numa omissão, por parte do Município, causou danos materiais à reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre o seu veículo |
| c) Culpa - O artigo 7.°, n.°1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O "juízo de culpa", nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o "bonus pater familiae" – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente |

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



| Fls. | |
|------|--|
| | |



| Salvo melhor opinião, é este o nosso parecerÉ o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." |
|---|
| O Senhor Presidente afirmou que achava que foram uns vidros partidos no valor de 95,62 |
| euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta |
| matéria |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento ao munícipe Luís José |
| Marques Moura, do valor de 95,62 euros, referente aos danos sofridos na sua viatura da marca |
| Fiat, modelo Punto, com a matrícula 78-BX-80, nos termos da informação interna n.º 2077, |
| datada de 22/04/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita |
| 5.5.PEDIDO DE REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO NO CENTRO DE |
| SAÚDE DE NELAS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente a informação interna n.º 2093, datada de 22/04/2021, do Serviço de Obras |
| Municipais e Oficinas, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: |
| "Pedido de reparação/substituição de vidro no Centro de Saúde de Nelas |
| Requerente: Centro de Saúde de Nelas. Local: Freguesia de Nelas, AV. João XXIII |
| Pedido: O requerente solicita a reparação/substituição dos vidros co edifício do Centro de |
| Saúde de Nelas – Serviços Continuados |
| Informação dos Serviços: No dia 20 de abril de 2021 no decorrer das limpezas do espaço |
| verde existente nas traseiras do edifício do Centro de Saúde de Nelas verificou-se que foram |
| danificados 2 vidros no edifício, na zona dos serviços continuados, consequentes da projeção |
| de material granular aquando a capinadora se encontrava a fazer o corte da erva. |
| Foi apresentado um orçamento, em anexo, para fornecimento a substituição dos vidros em |
| causa no valor de 118,69 euros (s/IVA). |
| Propõe-se a aquisição dos vidros e respetiva reparação, ao abrigo do instinto da |
| responsabilidade civil extracontratual |
| Quanto cumpre informar, à consideração de V. Ex. ^a ." |
| O Senhor Presidente afirmou que eram 118,69 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 118,69 euros |
| referente à reparação/substituição de dois vidros no edifício do Centro de Saúde de Nelas, nos |
| termos e de acordo com informação interna n.º 2093, datada de 22/04/2021, do Serviço de |
| Obras Municipais e Oficinas, desta Câmara Municipal, atrás descrita |
| Obras Municipais e Orienias, desta Camara Municipai, autas desenta |
| 6 I OTE A MENTOS |

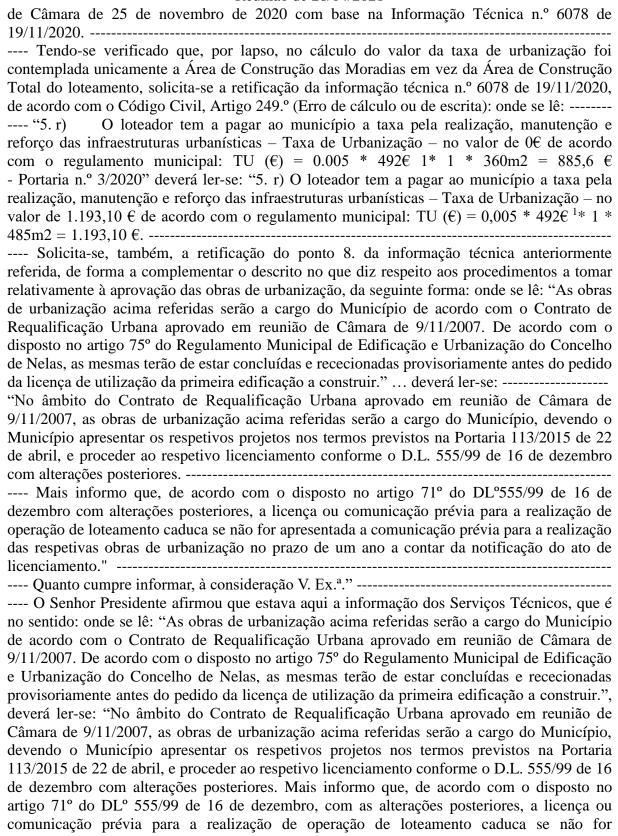
6 – LOTEAMENTOS

6.1.LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO INTERNA N.º 6078, DE 19/11/2020. LOCAL: RUA DOUTOR ANTÓNIO PÊGA, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: ANTÓNIO ALBERTO ALEXANDRE PAIVA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1976, datada de 19 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ---------- "Licenciamento de Operação Urbanística – Retificação da Informação Interna n.º 6078, de 19/11/2020. Local: Rua Doutor António Pêga, em Canas de Senhorim. Requerente: António Alberto Alexandre Paiva ---------- O Licenciamento da Operação de Loteamento acima identificada foi aprovado em reunião

|--|





| 1 10. |
|-------|
|-------|



apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento." Portanto, isto é a informação do que é pedido aqui, que seja retificada da informação interna, a retificação desta informação n.º 6078. Portanto, o Licenciamento da Operação de Loteamento acima identificada foi aprovado em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2020 com base na Informação Técnica n.º 6078 de 19/11/2020. Tendo-se verificado que, por lapso, no cálculo do valor da taxa de urbanização foi contemplada unicamente a Área de Construção das Moradias em vez da Área de Construção Total do loteamento, solicita-se a retificação da informação técnica n.º 6078 de 19/11/2020, de acordo com o Código Civil. Houve um erro de cálculo, ou de escrita. Onde se lê: "5. r) O loteador tem a pagar ao município a taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas – Taxa de Urbanização – no valor de 0 € de acordo com o regulamento municipal, deverá ler-se: "5. r) O loteador tem a pagar ao município a taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas - Taxa de Urbanização - no valor de 1.193,10 euros. Solicita-se, também, a retificação do ponto 8 da informação técnica anteriormente referida, de forma a complementar o descrito no que diz respeito aos procedimentos a tomar relativamente à aprovação das obras de urbanização, da seguinte forma. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta retificação. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da informação interna n.º 6078, de 19/11/2020, referente ao Licenciamento de Operação Urbanística, sita na Rua Doutor António Pêga, em Canas de Senhorim, em que é requerente António Alberto Alexandre Paiva, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1976, datada de 19 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----6.2.LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. LOCAL: AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: ANTÓNIO ALBERTO ALEXANDRE PAIVA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ---- Presente a informação interna n.º 1965, datada de 19 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ---------- "Licenciamento de Operação de Loteamento. Local: Avenida dos Bombeiros Voluntários, em Canas de Senhorim. Requerente: António Alberto Alexandre Paiva ---------- Pretensão: O requerente solicita licença administrativa para operação de loteamento que irá incidir sobre o artigo matricial n.º 9706, com registo predial n.º 5974/20100512, sobre o qual incidiu um Contrato de Requalificação Urbana entre os proprietários e o Município de Nelas aprovado em Reunião de Câmara de 9/11/2007. ---------- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a operação de loteamento com obras de urbanização está sujeita a licenciamento. --------- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com a Secção VII do Capitulo II do Título VI, artigo 71.º e 72.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. --------- Análise da Pretensão: A operação de loteamento encontra-se em condições de ser deferida, apresentando as seguintes especificações: --------- 1. De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a operação de loteamento está sujeita a licenciamento. A operação de loteamento irá incidir

| Fls. |
|------|
|------|



sobre o artigo matricial n.º 9706, com registo predial n.º 5974/20100512, sobre o qual incidiu um Contrato de Requalificação Urbana entre os proprietários e o Município de Nelas aprovado em Reunião de Câmara de 9/11/2007. ---------- 2. A operação de loteamento observa os parâmetros estabelecidos para Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com a Secção VII do Capitulo II do Título VI, artigo 71.º e 72.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. ---------- 3. Em toda a construção terá de ser cumprido o disposto no R.G.E.U. ---------- 4. A implantação das edificações a erigir nos lotes deverá observar o disposto na planta de síntese, desenho 02C datada de novembro de 2020 (folha n.º 106). ---------- 5. Características do loteamento: a) Área total do terreno: 4.286m2; Área a lotear: 2.464m2; c) Área Sobrante: 1.822m2; d) Os lotes destinam-se a edifícios unifamiliares; e) N.º de lotes: 3, numerados de 1 a 3; f) 1. Área total dos lotes: 2.464 m2; 2. Área dos lotes: Lote 1: 710 m2; Lote 2: 819 m2; Lote 3: 935 m2; g) 1. Área total de implantação máxima: 750 m2; 2. Área máxima de implantação dos lotes: Lote 1: 250 m2; Lote 2: 250 m2; Lote 3: 250 m2; 1. Área total de implantação máxima das moradias: 600 m2; 2. Área máxima de implantação das moradias: Lote 1: 200 m2; Lote 2: 200 m2; Lote 3: 200 m2; h) 1. Área total de implantação máxima dos anexos: 150 m2; 2. Área máxima de implantação dos anexos: Lote 1: 50 m2; Lote 2: 50 m2; Lote 3: 50 m2; j) 1. Área Bruta de Construção total máxima: 900 m2; 2. Área Bruta de Construção máxima dos lotes: Lote 1: 300 m2; Lote 2: 300 m2; Lote 3: 300 m2; k) 1. Área Bruta de Construção total máxima das moradias: 750 m2; 2. Área Bruta de Construção máxima das moradias: Lote 1: 250 m2; Lote 2: 250 m2; Lote 3: 250 m2; 1) 1. Área Bruta de Construção total máxima dos anexos: 150m2; 2. Área Bruta de Construção máxima dos anexos: Lote 1: 50 m2; Lote 2: 50 m2; Lote 3: 50 m2; m) N.º de pisos das moradias: 2 Pisos acima da cota de soleira; 1 Pisos abaixo da cota de soleira; n) N.º de pisos dos anexos: 1 Piso acima da cota de soleira; o) Altura da fachada: das moradias unifamiliares: 6 m dos anexos: 3m; p) 1. Volume total de construção: 4.005m2; 2. Volume total de construção por lote: Lote 1: 1.335 m2; Lote 2: 1.335 m2; Lote 3: 1.335 m2; q) N.º de fogos: 3 (três); r) Índice de Ocupação do Solo: (750m2/2464m2) * 100 = 30,4%; s) O loteador tem a pagar ao município a taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas - Taxa de Urbanização - no valor de 2.214€ de acordo com o regulamento municipal: TU (€) = $0.005 * 492€^{1} * 1 * 900m2 = 2.214,00 €$; t) As áreas de cedência foram anteriormente cedidas no âmbito do Contrato de Requalificação Urbana aprovado em reunião de Câmara de 9/11/2007, do qual faz parte a planta com as áreas de cedência, (em anexo), sendo que, na operação de loteamento em causa, a área destinada a: 1. Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (28 m2/fogo), de acordo com o artigo 91º do Aviso 33/2014 de 2 de janeiro, consiste numa área de 84m2 (= 3 fogos * 28m2), incluída na área de 6.136 m2já cedida. 2. Equipamento de Utilização Coletiva (35m2/fogo), de acordo com o artigo 91º do Aviso 33/2014 de 2 de janeiro, consiste numa área de 105m2(=3 fogos * 35m2) incluída na área de 11.895m2 já cedida. 3. Estacionamentos, de acordo com o artigo 82º do Aviso 33/2014 de 2 de janeiro, é a correspondente a um lugar ao público, a qual foi anteriormente cedido ao domínio público, e de 2 lugares de estacionamento por fogo. 8. O loteamento obriga à execução de obras de urbanização, que deverá respeitar o disposto na Portaria 113/2015 de 22 de abril: - Projeto das Redes Prediais de Águas e Esgotos; - Projeto de Águas Pluviais; -Projeto de Arranjos Exteriores; - Projeto de Arruamentos; - Plano de Acessibilidades; - Ficha

| Fls. | |
|------|--|
| | |



| Eletrotécnica; - Projeto da Rede Telefónica; - Projeto da Rede de Gás; - Termos de |
|---|
| Responsabilidade pela elaboração dos projetos acima mencionados; |
| Mais informo que, de acordo com o disposto no artigo 71° do DL° 555/99 de 16 de dezembro com alterações posteriores, a licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se não for apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento. |
| Assim, e salvo melhor entendimento, conforme o D.L. 555/99 de 16 de dezembro com alterações posteriores, o presente projeto de operação de loteamento encontra-se em condições de ser deferido |
| Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." |
| O Senhor Presidente afirmou que era um pedido de: solicita licença administrativa para operação de loteamento que irá incidir sobre o artigo matricial. Instrução do processo. Apreciação. Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas. Caraterísticas do loteamento. Área total do terreno: 4.286m²; Área a lotear: 2.464m²; N.º de lotes: 3, numerados de 1 a 3. Portanto, são 3 lotes: um de 710 m²; outro de 819 m²; outro de 935 m². As áreas de cedência foram anteriormente cedidas no âmbito do Contrato de Requalificação Urbana, celebrado em 09/11/2007. Espaços Verdes e de Utilização Coletiva também estão aqui previstos. O loteamento obriga à execução de obras de urbanização, que deverá respeitar o disposto na Portaria 113/2015 de 22 de abril. No âmbito do Contrato de Requalificação Urbana aprovado em reunião de Câmara de 9/11/2007, as obras de urbanização acima referidas serão a cargo do Município, devendo o Município apresentar os respetivos projetos nos termos previstos na Portaria 113/2015 de 22 de abril, e proceder ao respetivo licenciamento, conforme o D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com alterações posteriores. Mais informo que, de acordo com o disposto no artigo 71º do DLº 555/99 de 16 de dezembro com alterações posteriores, a licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se não for apresentada a comunicação prévia para a realização dos respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação dos respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento. Portanto, está aqui o Contrato de Requalificação Urbana. Ele, Senhor Presidente, presume que isto aqui é ali ao lado do Jardim Girassol, naquele terreno. E é aquele arruamento que acha que se chama Dr. António Pêga. Não é? Ai, é o arruamento que vai bater à Rua Dr. António Pêga. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que sim. Que era só para lhe |
| O Senhor Presidente afirmou que era isso mesmo. Todos A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Licenciamento de Operação de |
| Loteamento, sito à Avenida dos Bombeiros Voluntários, em Canas de Senhorim, em que é requerente o Senhor António Alberto Alexandre Paiva, nos termos e de acordo com a |

| Fls | |
|-------|--|
| 1 10. | |



informação interna n.º 1965, datada de 19 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----6.3.ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. LOCAL: QUINTA DO PADRÃO, EM NELAS. REQUERENTE: LUIZ PEREIRA DA FONSECA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ---- Presente a informação interna n.º 2054, datada de 21 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ---------- "Alteração à Licença de Operação de Loteamento. Local: Quinta do Padrão, em Nelas. Requerente: Luiz Pereira da Fonseca ---------- Pretensão: O requerente solicita alteração à licença administrativa para operação de loteamento com alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º 12/1989 de 19 de dezembro que irá incidir sobre o lote n.º 7, com artigo nº 2483 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.° 1257/19900110. --------- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Espaço de Baixa Densidade, de acordo com a Secção VII do Capitulo II do Título VI, artigo 71.º e 72.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. --------- I – Enquadramento Legal: A alteração da operação de loteamento solicitada enquadra-se no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. ---------- II – Informação dos Serviços: O requerente é titular lote n.º 7 com artigo urbano nº 2483 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1257/19900110, um do catorze lotes resultantes da operação de loteamento com alvará n.º 12/1989 de 19 de dezembro, com uma área de 672m2, lote para o qual foi licenciado uma edificação - Processo de obras n.º 01/2019/72. ---------- Pretensão do requerente: A alteração solicitada irá incidir na área de implantação, na área de construção e no número de pisos previstos para as edificações previstas para o lote n.º 7. ------- Em resumo, a pretensão baseia-se na: - diminuição da área de construção total máxima do lote de 396,60m2 para 220,22m2; - aumento da área de construção máxima do anexo de 33,6m2 para 54m2; - a área de implantação total máxima do lote é de 220,22m2; - a área de implantação máxima do anexo de 54m2; - alteração do número de pisos da moradia de 2 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira ou sótão, para 1 piso acima da cota de soleira. ---------- Análise da pretensão: A Área de Construção total para o lote irá sofrer uma diminuição de 396,60m2 (672*0.55), para 220,22m2, variação superior a 3%, ficando a Área de Implantação total do lote também com 220,22m2, cumprindo o disposto no artigo 72° do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, o qual define um índice máximo de ocupação de 0,35 (672*0.35=235,2m2). A alteração do número de pisos de 2 para 1piso, cumpre o disposto no artigo anteriormente referido. ---------- Relativamente à Área de Construção e de Implantação do Anexo passa de 33,6m2 (672*0.05) para 54m2, cumpre o previsto no n.º 2 alínea a) do artigo 30º Regulamento Municipal de Edificações Urbanas(RMEU), dado que não excede 15% da área total do lote (396,60m2*0.15=59,49m2). ---------- A alteração pretendida não obriga ao aumento das áreas de cedência de acordo com o artigo 91º do regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, dado estar dependente da



| área de construção. Visto que a alteração prevê reduzir a área de construção, não haverá |
|--|
| obrigação de ceder ou compensar área destinada para esses fins |
| A alteração solicitada enquadra-se no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores RJUE. Dado que |
| a variação das áreas de implantação e construção solicitadas é superior a 3%, procedeu-se à |
| notificação para pronuncia dos titulares dos lotes no prazo de 10 dias, sem ter havido qualquer |
| reclamação |
| Face ao exposto, e verificando-se o cumprimento do disposto no Plano Diretor Municipal |
| de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República, e demais |
| legislações aplicáveis, solicita-se a aprovação da alteração da licença referente à operação de |
| loteamento com alvará de loteamento n.º 12/1989 de 19 de dezembro e respetivo aditamento, |
| que dará origem a um 2º aditamento ao alvará inicial com as seguintes condições: |
| 3.2. Para o lote n.º 7, a edificação destinada a habitação deverá cumprir o disposto na |
| planta de síntese - folha n.º 3 de janeiro 2021 – anexo do 2ºaditamento: a) área de implantação |
| é de 166,22m2; b) área de construção é de 166,22 m2; c) 1 Pisos acima da cota de soleira |
| 4.2. Para o lote n.º 7, a edificação destinada a garagem e/ou arrumos, deverá cumprir o |
| disposto na planta de síntese - folha n.º 3 de janeiro 2021 - anexo do 2ºaditamento: a) área de |
| implantação de 54m2; b) área de construção de 54 m2; c) 1 Pisos acima da cota de soleira |
| Mantém-se as restantes prescrições do alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º |
| 12/1989 de 19 de dezembro |
| Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." |
| O Senhor Presidente afirmou que há aqui: Para o lote n.º 7, a edificação destinada a |
| garagem e/ou arrumos, deverá cumprir o disposto na planta de síntese. Área de implantação - |
| 54m²; b) área de construção – 54 m². Um piso acima da cota de soleira. É uma alteração que é |
| proposta aqui ao loteamento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria |
| pronunciar |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Licença de Operação de |
| Loteamento, sita à Quinta do Padrão, em Nelas, em que é requerente Luiz Pereira da Fonseca, |
| nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2054, datada de 21 de abril de 2021, da |
| Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita |

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

7.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

| Fls. | |
|------|--|
| | |



7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 08 e 21 de abril de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

8 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

| No ponto seguinte, para a discussão e votação das isenções concedidas ao ABC - |
|--|
| Académico Basket Club, de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. |
| Joaquim Augusto Alves Amaral, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais daquela |
| Associação Desportiva |
| 8.1.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÃO DE TAXAS DE |
| UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO |
| A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções de |
| taxas de utilização, concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, referentes às instalações |
| desportivas municipais e constantes na informação interna n.º 1960, datada de 19 de abril de |
| 2021, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação e Desporto, as quais ficam anexas a esta ata |
| (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. |
| Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral |
| 8.2.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE |
| HABITAÇÃO – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ANDAIMES - PEDIDO DE |
| ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – LOCAL: AVENIDA |
| VISCONDESSA TAVEIRO, NA LOCALIDADE DE SANTAR, UNIÃO DAS |
| FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA - REQUERENTE: FABRICA IGREJA |
| PAROQUIAL DE SANTAR – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente a informação interna n.º 1661, datada de 05 de abril de 2021, da Unidade |
| Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: |
| "Licenciamento Administrativo – Obras de conservação de habitação – Ocupação da via |
| pública com andaimes - Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais - Local: |
| Avenida Viscondessa Taveiro, na localidade de Santar, União das Freguesias de Santar e |
| Moreira - Requerente: Fabrica Igreja Paroquial de Santar |
| I – Solicitação do Requerente: |
| 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida à |
| ocupação da via pública com andaimes, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do |
| Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas |
| II Enguadramento I egal: |

| Fls | |
|-------|--|
| 1 10. | |



| 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea |
|---|
| c) do artigo 5°: |
| Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento |
| se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção |
| ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações |
| religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as |
| comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à |
| realização dos seus fins estatutários; |
| 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de |
| apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando |
| devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio |
| licenciamento municipal a que houver lugar |
| 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara |
| Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em |
| que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução |
| III – Parecer dos Serviços: |
| 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas |
| municipais, por ter o estatuto religioso |
| 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração |
| de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. |
| Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." |
| O Senhor Presidente afirmou que isto era a requalificação da Casa Paroquial, em Santar. |
| Isenção de taxas. |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das |
| taxas municipais devidas pela ocupação da via pública com andaimes, devido às obras de |
| conservação de habitação, sita na Avenida Viscondessa Taveiro, na localidade de Santar, na |
| União das Freguesias de Santar e Moreira, em que é requerente a Fabrica da Igreja Paroquial |
| de Santar, nos termos da informação interna n.º 1661, datada de 05 de abril de 2021, da |
| Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita |
| 8.3.PEDIDO DE REMOÇÃO DE DOIS CANDEEIROS PÚBLICOS FIXOS NA CASA |
| DAS FIDALGAS, EM SANTAR – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO |
| Presente a informação interna n.º 1662, datada de 05 de abril de 2021, da Unidade |
| Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: |
| "Pedido de remoção de dois candeeiros públicos fixos na Casa das Fidalgas, em Santar |
| I. Petição |
| No âmbito das obras de reconstrução a executar na Casa das Fidalgas, em Santar, com |
| alvará de construção n.º 26 de 18/06/2019, vem a empresa, no âmbito da vedação do seu |
| terreno, solicita autorização para retirar dois candeeiros públicos fixos na parede do edifico |
| II. Análise da pretensão |
| Quando da entrega do processo, com a delimitação do artigo 15 da união de freguesias de |
| Santar e Moreira, verificou-se que abrangia a seguinte delimitação |
| Na altura, esclareceu-se que a zona pavimentada e da fonte, se encontra expropriada, |
| |
| pertencendo ao domínio público |
| pertencendo ao domínio público Quanto ao remanescente, sendo propriedade privada, competia à empresa a execução dos arranjos exteriores |



| III – Parecer dos Serviços |
|--|
| 1. A empresa solicita autorização para proceder à remoção dos dois candeeiros fixos nas |
| paredes da moradia e dos anexos |
| 2. Solicitado parecer à Junta de Freguesia de Santar e Moreira, decorrido o prazo de 20 |
| dias úteis (terminou em 24/02/2021), até à data não se pronunciou |
| 3. Tratando-se da iluminação de um espaço privado, é aconselhável a remoção da |
| iluminação pública deste espaço. Os serviços não veem inconveniente no pedido |
| 4. Ainda assim, após a remoção, deverá ser analisado o impacto no local, a fim de se |
| estudar a localização de uma luminária para reforçar a iluminação pública |
| Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." |
| O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos |
| também que aqui está: deverá ser analisado o impacto no local, a fim de se estudar a |
| localização de uma luminária para reforçar a iluminação pública. Dizer também que ele, |
| Senhor Presidente, tinha a garantia da aprovação, que ocorrerá em meados, ou no final do mês |
| de maio e será feito já o lançamento na primeira semana do mês de maio, de um projeto de |
| Requalificação do Centro Histórico de Santar, no valor de 1.150.000,00 euros, à volta de |
| 1.150.000,00 euros, que passa pela Requalificação de toda a parte histórica de Santar, entre a |
| Escola Primária e esta Casa, precisamente, que está em obras e também o redirecionamento |
| do trânsito pela Rua da Soma, pelo cemitério e, cá por cima, pela parte habitacional. E o |
| lançamento do concurso será lançado já na primeira semana de maio porque há garantia da |
| aprovação desse projeto, por parte da CCDR, no âmbito da candidatura do Plano de Ação de |
| Mobilidade Urbana Sustentável. E abrirão também um concurso para a Rede Ciclável de |
| Canas de Senhorim e a Rede Ciclável das Caldas da Felgueira, também na primeira semana |
| de maio. |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção de dois candeeiros |
| públicos fixos na Casa das Fidalgas, sita na Avenida Viscondessa Taveiro, em Santar, em que |
| é requerente a empresa HCF, Ld. ^a , nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1662, |
| datada de 05 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás |
| descrita |

09 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos. Há Municipes presentes. O Senhor Arlindo e o Senhor Dr. João Pereira querem intervir. Deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. ---------- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários, o Estimado Público e os Senhores Colaboradores. Afirmou que, ora, na última reunião, o Senhor Presidente falou aqui e muito bem, que ele, Arlindo Duarte, vem para as redes sociais falar de um falso profeta. O Senhor Presidente, que ele sabe que não é de memória curta, lembra-se que em 2013, quando ganhou as eleições, se alguém ficou satisfeito de ter ganho as eleições, foi ele, tanto que recebeu, ele era mandatário de uma lista, recebeu do Tribunal Constitucional se validava, no seu entender, as eleições, ou não e ele nem sequer respondeu. E, porque é que ele o chama falso profeta? Simples. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo que ia convir que isso não era matéria

| 1 15. |
|-------|
|-------|



| para estarem aqui em discussão, na Câmara |
|--|
| O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte afirmou, mas que, pronto, que o chamava falso |
| profeta porque tinha provas. Tinha aqui um documento, que não é seu, é da Câmara, onde |
| promete várias coisas, rotundas por exemplo, Hotel da Urgeiriça, Borgstena, Topack, aqui 4 |
| rotundas. Só há uma que vão fazer |
| O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Arlindo: mas que havia muitas das coisas que |
| aí estão, que estão feitas, não há? |
| O Senhor Arlindo Rodrigues respondeu ao Senhor Presidente que algumas estão, mas as |
| essenciais não estão. Só há duas essenciais. Perguntou-lhe se sabia quais eram das duas |
| essenciais e tuinha que dar a mão à palmatória. Eram as ETAR,s e era o depósito da água |
| O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo que conhecia bem esse documento. E |
| ele tem esse documento ali e ia-lhe dizer uma coisa e se quiser, ele, Senhor Presidente, analisa |
| esse documento com o Senhor Arlindo Duarte: Mais de 70% do que está nesse documento, |
| mas, bem mais de 70%, ok? Bem mais de 70% |
| O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte afirmou que não concordava com o Senhor |
| Presidente, mas respeitava a sua palavra. Não concordava, mas, aí, respeitava, plenamente. |
| Então, vamos ao que interessa, não é isso? |
| O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo que não, que o deixasse acabar. É que |
| é uma coisa, quer dizer, bem mais de 70% do que está escrito nesse documento, em matéria |
| de rede viária, Ciclo Urbano da Água, Requalificação de Escolas, está cumprido. Perguntou- |
| lhe se estava a compreender. |
| O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte respondeu ao Senhor Presidente que o SOS Animais |
| não estava. Também está no projeto. Mas são obras essenciais. A Rua do Farol, nada. Os |
| cemitérios, está agora a começá-lo, o de Canas de Senhorim. A Rua de ligação da Rua do |
| Paço à Urbanização Acipreste, nada. A rotunda do Hotel, nada. A Ribeirinha, estão a fazê-la, |
| a ETAR. Praia Fluvial, nem pó, nem sombras. Casa do Frazão, nem sombras. Centro Escolar |
| de Canas de Senhorim, que toda a gente sabe que foi uma das bandeiras do Senhor Presidente, |
| o Centro Escolar de Canas de Senhorim, nem sequer vemos a luz ao fundo do túnel. Isto é |
| algumas só, que são as mais importantes. O Pavilhão Gimnodesportivo. O alargamento do |
| Quartel dos Bombeiros. A via dupla da Borgstena à rotunda da Vinha. Da rotunda da Vinha à |
| Casa dos Cantoneiros. Etc. A rotunda do Hotel já disse. São 4. Só vão fazer uma. Há mais. |
| Ele tirou. Como o Senhor Presidente vê, só tirou Canas de Senhorim e Nelas |
| O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Arlindo, afirmou que pedia perdão, mas que |
| lhe desse o documento, que ele estava aqui meia hora a ler o que é que fez. Que lhe desse o |
| documento, faz favor. O Senhor Arlindo pegou naquilo que lhe interessou. Perguntou-lhe se |
| estava a compreender. O Senhor Arlindo pegou naquilo que lhe interessou. Perguntou-lhe se |
| estava a perceber. Com o devido respeito, é assim |
| O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte afirmou que só foi para justificar o porquê de vir para |
| as redes sociais dizer que é um falso profeta. É uma pessoa que promete e não cumpre. Foi só |
| essa a justificação |
| O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo que tinha um projeto para o Concelho. |
| Há coisas que consegue fazer. E outras que não conseguiu fazer |
| O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte afirmou que estava de acordo com o Senhor |
| Presidente |
| O Senhor Presidente continuou: Agora, fazia um desafio ao Senhor Arlindo, fazia-lhe um |

| Fls. | | |
|------|--|--|
| | | |



desafio, que é uma pessoa que, pelos vistos tem palavra e promete e consegue cumprir: Há eleições em setembro. O Senhor Arlindo candidata-se. ---------- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte pediu ao Senhor Presidente que se candidatasse pelo Bloco de Esquerda. Pediu ao Senhor Presidente que se candidatasse pela CDU. ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo que há alguns que até já desistiram de ser candidatos. Perguntou-lhe se estava a ver. ---------- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte pediu ao Senhor Vereador que houvesse respeito que ele estava a dialogar com o Senhor Presidente da Câmara, sem ofender nem a um, nem a outro porque o Senhor Presidente da Câmara sabe melhor do que ele que se concorrer por um Partido pequeno, como ele concorre, não tem hipóteses de ganhar. Eles é só para meterem presença. Perguntou ao Senhor Presidente se iam ao que interessa. Vão ao que interessa para acabar estes diálogos que não interessam também. Era para alertar a Câmara, mais uma vez, que na Estrada de Vale de Madeiros para a Felgueira continua lá a ramada. Já estão giestas a crescer, que é normal e as mimosas. Queria que a Câmara fosse ver, para depois poder pagar. Não sabe se pagou. Deus queira que não tenha pago. Porque pode-nos acontecer o mesmo que aconteceu nas Curvas dos Valinhos. Está lá ramada seca e é muito chato a Cãmara estar a pagara um serviço a um empreiteiro e o empreiteiro fazer só metade do serviço. A Estrada de Carvalhal Redondo para Canas de Senhorim, antes de chegar à ponte, 200 metros, 300 metros, tem grandes buracos que deve apanhar a Estrada. Acha que é uma situação perigosa para quem transita naquela Estrada, diariamente, inclusivamente, transportes públicos. Acha que ali, já várias vezes, houve intervenções da Câmara, mas, até hoje, em nada resultaram. Julga ele, Arlindo Duarte e ele é leigo, se calhar, umas meias manilhas na valeta e, então, já era um pé bom para a Estrada não ceder. A Rua de Santar, ali ao pé da igreja, daquele bocadinho que a Câmara fez um muro, que foi cedido o terreno e fez o muro, ainda não tem alcatrão. Já lá vão dois anos, ou mais. Portanto, é um bocadinho, são 50 metros. Portanto, gostaria também que houvesse atenção na Câmara. Nesta rua, quem vai aqui na rotunda de saída, para a Feira, que foi alcatroada, pavimentada, como queiram chamar, há 2 dias, as caixas de águas pluviais estão muito fundas. Não sabe. Deviam ter levantado. Tem algumas com mais de um palmo de fundura. Em plena rua, acha que deve ser composto. Gostaria de saber qual era a intenção do Senhor Presidente, comprar uma máquina para fazer limpeza nas estradas do nosso Concelho, porque estar todos os anos a pagar a empreiteiros 100.000,00 euros e 110.000,00 euros. Era só uma sugestão ao Senhor Presidente que se a pensar continuar com essa sugestão, ou se ficou, também, sem ofensa nenhuma, no fundo da gaveta. Também foi informado que a ETAR III já começou a fazer os testes, possivelmente que ia ser ligada esta semana ainda. Mas a ETAR, a 1.ª, que vai receber os resíduos, ou as águas das empresas, ainda não sabem quando é que vai arrancar. Que só vai arrancar "metade da ETAR". Portanto, gostaria de saber como é que está. Sobre este projeto que o Senhor Presidente apresentou e que vai ser discutido na próxima reunião da Câmara, gostaria de saber o seguinte: Não será correr o risco de, no dia de amanhã, estarem as habitações feitas para "dar" às pessoas, não corremos o risco destas pessoas estarem instaladas e virem mais pessoas para cá? Não corremos o risco dessas pessoas não pagarem a água? Não corremos o risco dessas pessoas não pagarem a eletricidade? Não sabia. Ele, Arlindo Duarte, é a favor da construção das casas e dar as casas a essas pessoas que têm o mesmo direito que nós porque são seres humanos. A Etnia Cigana é diferente da nossa, mas são seres humanos. Merecem o mesmo respeito que nós queremos que nos dêem nós. Por isso, acha que o Senhor Presidente deve analisar bem. Tem capacidade para o fazer. Podem





vir contras e graves, para a nossa Câmara. Agradeceu a atenção dispensada. --------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Dr. João Pereira. ---------- O Senhor Dr. João Pereira cumprimentou todos os presentes. Afirmou que pensava que os percursos pedestres ainda não foram inaugurados. E, se estiver enganado, pedia, desde já, desculpa. Nesse sentido, gostava de saber qual é que é a data prevista para essa inauguração. Gostava também de saber como é que está a situação do percurso pedestre da Felgueira, nomeadamente, no fecho do acesso a uma parte do percurso e ao próprio Rio. E também o que é que tem sido feito nesses percursos pedestres quando entramos em áreas de propriedade privada, como acontece, por exemplo, no percurso pedestre de Santar, na subida do Dão para Santar, ou na descida, como quiserem, em que há uma placa a dizer propriedade privada. Se há alguma contrapartida dada aos proprietários. E se há alguma salvaguarda para que, no futuro, os proprietários, se assim o entenderem, não vedarem o acesso ao percurso pedestre. Relativamente à contestação que tem havido em Vale de Madeiros, da população, que se consideram como Cidadãos, Municipes de segunda, gostava de saber, se fosse possível, se está prevista alguma obra de pavimentação e de compor os passeios, que é aquilo que eles pedem. Na Estrada de Beijós para a Aguieira e chamar àquilo estrada é um bocado abusivo, mas na entrada do nosso Concelho, então, é vergonhoso o que ali está. E já está, pelo menos, há mais de um mês, gostava de saber também se está prevista alguma intervenção para resolver o problema. Recentemente, foi celebrado um contrato, de quase 16.000,00 euros, entre a Autarquia e uma empresa para a elaboração de um novo tarifário de água. Gostava de saber, primeiro, se não existe na Autarquia pessoas competentes para fazer esse serviço. E a segunda pergunta é, se a empresa e não sabe se o vai fazer, ou não, recomendar um aumento do tarifário da água, se ele vai acontecer ainda antes das eleições, ou só depois das eleições. Gostava também de saber e até porque já foi aqui falado, das Ciclovias de Canas de Senhorim e das Caldas da Felgueira, a Ciclovia de Nelas que foi anunciada. A sua primeira questão era se, efetivamente, vai até à Mata das Alminhas, porque num mapa da Câmara não se vê que chega lá. E a sua segunda pergunta é tentar perceber como é que se fundamenta, como é que se vai construir uma Ciclovia. Parte ele do princípio que seja para que os Municipes de Nelas possam usufruir de um espaço com alguma tranquilidade, em que não tenham a preocupação de andar sempre com os olhos em cima dos filhos a ver se eles vão ter algum problema. E vamos construir uma Ciclovia na estrada mais movimentada do Concelho que, segundo uma publicação no facebook da Câmara Municipal de Nelas, passam nessa estrada, diariamente, 6.000 viaturas, 2.000 das quais, veículos pesados. Não sabe. Eventualmente, haverá uma fundamentação para se construir neste espaço, nesta estrada, uma Ciclovia. Eram estas as suas perguntas. Agradeceu a atenção. ---------- O Senhor Presidente afirmou que, rapidamente, então, em relação às ramadas tem a garantia que já, também alertado pelo Senhor Arlindo, ou estão a tirar, ou vão tirar. A empresa que está a prestar o serviço, ainda no âmbito da consolidação dos taludes, vai retirar as ramadas. Portanto, vai fazê-lo, proximamente. Se ainda não o fez, já foi alertada para isso. Ele, Senhor Presidente, chamou à atenção da Eng.ª Inês e ela disse-lhe que sim, que isso estava previsto. A Estrada de Carvalhal Redondo para Canas de Senhorim vai sofrer uma intervenção na saída de Carvalhal Redondo para Canas de Senhorim com alteração da conduta da água que está sempre a rebentar. E, portanto, vão substituir a conduta da água. E também fazer valetas em cimento. Estão a ver o orçamento para isso e, rapidamente, essa situação vai também ser corrigida. A Rua de Santar e o Centro Histórico não foram intervencionados pela





razão que ele disse há bocadinho. Vão abrir um procedimento, agora na primeira semana de maio, para requalificar o Centro Urbano de Santar, que passa por requalificar toda a zona desde a Escola Primária até à Casa do Padre, o fundo das Adegas. E vai ser arrancado todo o alcatrão. Portanto, aquilo vai levar pedra, quer essa zona, quer a zona interior, em frente à Misericórdia, também vai ser intervencionada. E, portanto, vai também levar, a esse nível, uma intervenção também das águas pluviais para tirar as águas pluviais da Casa de Santar. Ao nível da mobilidade suave. E ao nível da iluminação. Ali vai ser permitido o trânsito de 30 kms à hora. O trânsito pesado vai ser desviado para a Rua da Soma. O circuito principal vai ser para a Rua da Soma. Quem vem de Moreira vai perder prioridade em direção a Santar porque o trânsito da Rua da Soma em direção, depois, àquela zona habitacional vai ter um sentido único quem vem da Rua 25 de Abril, pela casa do Senhor Beto, tem um sentido. E, depois, quem vai daqui de Carvalhal Redondo para lá, vai ali pela zona residencial, passa na Feira. A Feira vai sofrer um encaixe no sentido de o trânsito, naquele sentido, em direção à Avenida 25 de Abril, para ir encaixar, depois na E.N. n.º 231, onde estão também já a preparar uma rotunda recuada no sentido de receber lá todo o trânsito. Nessa descida, na Estrada para Moreira, entre o Projeto CAVES, que está em construção e todo esse muro, por aí acima, vai também ser requalificado no sentido, não só do estacionamento para o Projeto CAVES, mas também para levar todo o estacionamento até cá em cima, estacionamento esse que é também para carros e autocarros. E, por isso, portanto, é que ainda não foi feita essa intervenção nesse muro. Mas, esperam que, rapidamente, aberto o concurso, que se façam essas obras, que vão lançar agora no início do mês de maio. As caixas das águas pluviais do Titanic, todas aquelas caixas ficam fora da faixa de rodagem. As obras não estão concluídas ainda. Ficam fora. Perguntou se podia acabar, se podia concluir, ou não. Senão, fica a meio do que estava a dizer. E. pronto. E o meio permite dizer tudo o que é possível. Pronto. Ele, Senhor Presidente, sabe do que está a dizer porque, entretanto, há um projeto de marcação horizontal da estrada que vai ser feito agora a seguir. E, portanto, sabia o que estava a dizer. Portanto, todas aquelas caixas ficam no estacionamento. Portanto, nós, ali, é que não sabemos onde é que fica o estacionamento porque, de um lado e de outro, tem zonas de estacionamento. Ok? Portanto, a faixa de rodagem central não tem lá caixa nenhuma. E, portanto, aquilo vai ser marcado. Como vai ser marcada a zona de intervenção da rotunda do Milénio e toda a zona comercial. E, aliás, toda a Variante de Nelas vai ser marcada porque também não tem marcação horizontal, que também já está cabimentado isso e estão a fazer o procedimento relativamente a isso. Relativamente à aquisição de máquinas, a Câmara tem, de facto, um deficit de equipamentos, particularmente, uma motoniveladora e um cilindro, a que recorreram muito para compor os caminhos agrícolas e florestais. Mas é uma prioridade que ele, Senhor Presidente, no próximo mandato, não deixará de dar muita atenção, que é a questão da maquinaria da Câmara Municipal. A ETAR de Nelas III, como ele já disse, começa amanhã a entrada do esgoto doméstico e começa, depois, no início de junho, a entrada do esgoto industrial pré-tratado. Ok? Portanto, amanhã, às 9 horas da manhã, tem aqui agendados todos, na ETAR de Nelas III. Se virão para cá pessoas depois, não sabia de que pessoas é que o Senhor Adelino estava a falar, se era dos Ciganos. E, portanto, depois será, naturalmente, uma gestão da Câmara que tem que se preocupar em resolver o problema das pessoas que tem. Mas, se era aos Ciganos que se estava a referir, não sabia. Se for de outras pessoas é do que o Concelho de Nelas está carenciado. Se era dos Ciganos, é uma questão que têm que gerir e não a podem deitar para debaixo do tapete. Não há-de ser, seguramente, na

| Fls. | |
|------|--|
| | |



sua presidência, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Relativamente ao Dr. João Pereira, os percursos pedestres todos, fruto também de toda esta pandemia que se tem verificado e dos trabalhos e do andamento dos trabalhos, do regular andamento dos trabalhos por parte dos empreiteiros, está a decorrer em muito bom ritmo. Está a ser feito um grande investimento no percurso pedestre dos Moinhos, que tem sido uma grande atração e que, se não conhece, depois o Senhor Vereador Aires dos Santos convida-o, já está convidado para o acompanhar para conhecer os trabalhos que estão a ser feitos, incluindo a construção de uma ponte sobre o Rio Castelo, que está a ser feita lá, que foi feita, propositadamente, para o percurso. E todos os outros percursos também, além de na Quinta da Cerca, do Centro de BTT, que também está. Quinta da Cerca, aliás que, além da nova estufa, ainda hoje, de manhã, tirou fotografias dos Trabalhadores da Câmara a plantarem plantas, todas as plantas. Não necessitam de as comprar porque estão a produzi-las na Quinta da Cerca. Portanto, alguma coisa se faz na Quinta da Cerca que não apenas a desgraça que aqui foi descrita. Portanto, acabou também de receber fotografias da limpeza da dita Estrada Romana do percurso pedestre de Santar. Ainda agora recebeu fotografias disso. Portanto, os percursos pedestres estão a ser ultimados para essa inauguração. De facto, estão previstas pavimentações em todo o Concelho. A Câmara tem cabimentado, em termos orçamentais, entre 250.000,00 euros a 300.000,00 euros, para fazer pavimentações em todo o Concelho, quer em Vilar Seco, quer em Casal Sancho, quer em Vale de Madeiros, quer na Aguieira, quer em Carvalhal Redondo, quer em Nelas, quer em Algerás, quer em vários sítios. Portanto, agora, aqui, nas próximas semanas vão acontecer essas pavimentações e essas obras de proximidade. Como é evidente que, onde houver, que é um compromisso que há. Portanto, Requalificação da Rede Viária. E onde houver moradores com acessibilidades e mobilidades deficientes, vai haver uma intervenção da Câmara. E, pronto, ele, Senhor Presidente, sabe que, depois, vão chamar a isso eleitoralismo. Mas é isso que vai acontecer, inclusivé nessa Estrada de Beijós – Aguieira. Relativamente ao tarifário, não há aumento de água desde 2014, água, saneamento e resíduos, desde 2014, desde 2014. Ok? Desde 2014, repetia. A fonte da água é a mesma. A fonte da água é a mesma. E, portanto, os Municipes não pagam aquilo que paga Mangualde e Viseu, desde 2014. Ok? Portanto e, naturalmente que está a ser feito um Estudo Tarifário para haver, em termos de gestão responsável por parte da Câmara, o ajustamento daquilo que a Câmara e a Assembleia Municipal entenderem, que são esses Órgãos que aprovam o tarifário, no sentido de haver um ajustamento entre, da sustentabilidade que as leis e os regulamentos da ERSAR obrigam entre os Sistemas de Águas, Saneamento e Resíduos e os custos suportados pela Câmara, sendo que, com ele, Senhor Presidente, sendo que, com ele, Senhor Presidente, a Câmara chegou a 2020, a 2020, como o Concelho do País, dos 308 Municípios do País, como o 308.º Município com água, resíduos e saneamento mais baratos do País. Estava a acabar. E ganhou a Bandeira, para sua informação, que está ali ao vento, ali, a Bandeira da Família Mais Familiarmente Responsável. Quando sair, está ali uma Bandeira Verde. Portanto, não foi um ano, foram 8 anos. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que desafiava o Senhor Presidente da Câmara a fazer o aumento da água antes das eleições e que queria que constasse

em ata. -----

⁻⁻⁻⁻ O Senhor Presidente afirmou que já trouxe a baixa do IMI para o mínimo em 2018. Haverá a garantia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o aumenta porque não



porá aqui os pés. O único que vai ser corrido, de certeza, é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques autocorreu-se. Queria era ser o primeiro da Coligação. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sai é frustrado. Vai embora é frustrado. Bem podia engraxar o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Perguntou-lhe se queria que lhe lesse o que é que o Senhor Dr. Manuel Henriques escreveu sobre ele. Bem podia tirar as facas que espetou nas costas do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Agora, tinha que lhas tirar. Que tivesse juízo. Dirigindo-se ao Senhor Dr. João Pereira, o Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já tirou, para aí, 3, ou 4 facas das costas do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. E, agora que lhe deixasse responder à Ciclovia. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez tudo para ser o candidato da Coligação. Perguntou-lhe se estava a brincar com ele. Mas há aqui algum hipócrita, alguma hipocrisia, na Câmara? O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral só é candidato porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não se conseguiu impor. Mais nada. Dirigindo-se ao Senhor Dr. João Pereira, o Senhor Presidente afirmou que, em relação à Ciclovia, só para rematar. No Centro 2020, no âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, não há financiamento para Ciclovias de Recreio. É uma prioridade negativa. Portanto, no PAMUS, do Municpio de Nelas, estão candidatadas várias redes. Está candidatada, em Santar, nesta Reabilitação Urbana, também está uma Rede de Mobilidade Urbana Suave e também uma Rede Ciclável. Está candidatada uma Rede de Mobilidade Urbana Suave em Canas de Senhorim e Rede Ciclável e na Felgueira. E também está candidatada uma Rede Ciclável em Nelas como candidatura intermunicipal. E foi aceite esta candidatura entre a rotunda do Lidl e a rotunda da Vinha, que depois o Executivo continuou até à casa do filho do Senhor José Loureiro, que depois lá vai entroncar a Rede Ciclável, a Rede Ciclável Intermunicipal que está candidatada no âmbito da CIM por ter fundamentado essa Ciclovia como essencial para ligação das duas Zonas Industriais, da Zona Industrial 1, de Nelas e da Zona Industrial do Chão do Pisco. E, só com esse fundamento é que o Centro 2020 considerou admissível o financiamento dessa Ciclovia. Portanto, a Ciclovia vai ter, devidamente, a proteção contra os veículos. O Executivo tem também a garantia do financiamento, no âmbito do PRR, que a Variante de Nelas vai ser toda intervencionada. E, portanto, aquela Ciclovia, ou local de caminhadas, que ele, Senhor Presidente, também lá costuma fazer, vai ter toda a segurança no sentido e, naturalmente, foi o aproveitamento de um financiamento que está disponível. E, quer queiramos, quer não, está mesmo a pedir, aquela Variante de Nelas, a continuação de um Ciclovia entre a rotunda do Lidl. E diz-lhe mais: já está marcado, já estão a contactar os proprietários no sentido de fazer a duplicação da via, que vão procurar fazê-lo no PRR, com Ciclovia, entre a rotunda da Vinha e a Zona Industrial do Chão do Pisco, para onde enviaram ainda hoje, o Plano de Sinalização, para ver se a rotunda avança.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

| O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, o | que |
|--|-----|
| secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata | |
| Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada p | |
| unanimidade | |



Reunião de 28/04/2021 **ENCERRAMENTO**

| Nada mais havend | lo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reu | nião |
|------------------------|---|------|
| às dezoito horas e qua | arenta e nove minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida | a em |
| voz alta por mim, | , conforme delibera | ação |
| tomada na reunião ord | linária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubr | o de |
| 1 | bscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minu- | |
| | O Presidente, | |
| | A Assistente Técnica, | |
| _ | | |